ANNO XXXIV N. 97.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

QUINTA FEIRA 29 DE ABRIL DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes ; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva ; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga ; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira ; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello ; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino ; Pará, o Sr. Justino J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns : na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal : quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio : segundas e quintas.
Relação : terças feiras e sabbados.
Fazenda : quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos : segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel : segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel : quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.

6 Quarto minguante as 11 horas e 24 minutos da manhãa.
13 Lua nova as 8 horas e 56 minutos da manhãa.
20 Quarto crescente aos 7 minutos da tarde.
28 Lua cheia aos 36 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda as 6 horas e 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

26 Segunda. S. Pedro de Ratis b. ; S. Cleto p. m.
27 Terça. S. Tertuliano b. ; S. Turibio arc. ; S. Castor m.
28 Quarta. S. Agapio, Afrodizio, Accacio e Valeria mm.
29 Quinta. S. Pedro m. ; S. Tertulia v. m. ; S. Secundino b. m.
30 Sexta. S. Catharina de Sena v. ; S. Peregrino servita.
1 Sabbado. S. Felippe e Thiago app. ; S. Segismundo rei.
2 Domingo. S. Mafalda rainha ; Ss. Vindimal e Anastacio mm.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias ; Bahia, o Sr. D. Duprad ; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE ABRIL DE 1858.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

Ao meio dia, verificado numero legal e aberta a sessão, he lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º Secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, declarando que se pediram as informações exigidas por esta assembléa, relativamente a ponte de Motocolombó e dos Carvalhos.—Inteirada.

Outro do mesmo Sr., declarando que se pediram as necessarias informações sobre o projecto n. 58 de 1857 a thesouraria provincial.—Inteirada.

Outro, participando que foram exigidas da camara municipal do Rio Formoso e do Sr. bispo as necessarias informações a respeito do projecto n. 59 de 1857.—Inteirada.

Outro, remettendo as informações ministradas pelo Exm. prelado diocesano acerca do projecto n. 1 deste anno.—A commissão de estatistica.

Outro, enviando copia da acta da eleição que se procedeu no 3.º districto eleitoral para deputados provinciaes.—A' archivar.

Um officio da camara municipal desta cidade, remettendo para serem distribuidos pelos senhores deputados 39 exemplares impressos do relatorio da mesma camara de 1856 a 1857, e outros tantos do orçamento da receita e despeza municipal para o anno de 1858 a 1859.—A' distribuir.

Bento José Pires, arrematante do 5.º lanço da estrada do sul, pede a solução do parecer que a commissão d'obras publicas apresentou o anno passado, acompanhado d'uma resolução relativamente a multa que soffreu o peticionario. — A' commissão de policia.

Antonio Pedro de Figueiredo, professor de historia e geographia moderna no Gymnasio desta cidade, pede uma licença de 2 annos com todos os seus vencimentos, afim de fazer uma viagem a Europa.— A' commissão de petições.

Francisco José da Costa, fiador de Roberto Gomes Pereira de Lyra, arrematante da obra do arco sobre o riacho Afogadinho, pede ser absolvido da multa que soffreu, sendo-lhe restituida a sua importancia. —A' commissão de obras publicas.

Vão a' mesa e são approvados os seguintes requerimentos :

« Requeiro que por intermedio da presidencia venha a esta casa cópia do contrato feito para a abertura de uma estrada na picada de Tamandaré à Una. —S. R.— Dr. N. Portella.»

« Requeiro que a presidencia informe se foi expedida ordem, e a que autoridade, para demarcação do terreno em Tamandaré, bem como se tem sido executado, e se tem ou não havido reclamação da parte de algum proprietario.—S. R.— Dr. N. Portella.»

Vai a commissão de justiça civil e criminal o seguinte requerimento :

« Requeiro que esta assembléa represente a assembléa geral para que o furto de gado vaccum e cavallar seja considerado crime publico ou policial, e como tal punido.—S. R.—Arruda Falcão.

São lidos e mandados imprimir os seguintes projectos :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. 1. O ordenado do cirurgião do Grande hospital de caridade, fica elevado a um conto e duzentos mil réis.

« Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 23 de abril de 1858.—Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito. — Dr. Francisco de Paula Baptista.»

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta :

« Art. Unico. Ficam creadas na comarca de Garanhuns as seguintes cadeiras do ensino primario : a saber, uma do sexo masculino e outra do sexo feminino na villa do Baique : uma do sexo feminino na villa de Garanhuns, outra do mesmo sexo na povoação do Corrente, uma do sexo masculino na povoação de Palmeira, outra na povoação da Lagôa do Emygdio, do mesmo sexo, e outra do mesmo sexo na povoação do Canhotinho : revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 23 de abril de 1858.— Souza Reis.— Teixeira de Mello.—Francisco Carlos Brandão.»

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta :

« Art. Unico. Ficam creadas as seguintes cadeiras do ensino primario para o sexo feminino : a saber, uma na villa de Tacaratu', outra na villa de Cabrobó, outra na villa da Boa-vista, outra na villa do Ouricury, outra na povoação de Fazenda Grande, e outra na povoação do Exu' : revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 23 de abril de 1858. — Francisco Carlos Brandão.—Teixeira de Mello.»

Leem-se e approvam-se as redacções do projecto n. 50 de 1857 e das posturas da villa de Caruarú.

He lido e mandado imprimir o seguinte parecer :

« A commissão de policia, a quem foi remettido o incluso projecto do Sr. Antonio Cavalcanti, revogando os artigos eddilivos ao regimento da casa, relativos a votação secreta, julga conveniente a sua disposição ; e por isso he de parecer que seja impresso para entrar na ordem dos trabalhos.

« Sala das commissões da assembléa legislativa provincial, 23 de abril de 1858. – Barão de Camaragibe.—A. José de Oliveira.—João Alfredo Correa de Oliveira.»

Entrando em discussão o parecer da commissão de petições sobre a pretenção de D. Umbelina Wanderley Peixoto, que ficára adiada por ter pedido a palavra o Sr. Epaminondas de Mello, he mandado pelo mesmo Sr. a mesa o seguinte requerimento, que sendo approvado fica por conseguinte adiada a materia :

« Requeiro que se adie o parecer até que se obtenha da directoria da instrucção publica os seguintes esclarecimentos :

« 1.º—Quantos annos tem ensinado a peticionaria.

« 2.º—Quantas discipulas tem aproveitado e concluido o curso elementar das primeiras lettras.

« 3.º Quaes as vantagens que o ensino publico tem obtido do collegio de educação da peticionaria.— E. de Mello.»

ORDEM DO DIA.

Segunda discussão do projecto numero 2 deste anno :

« Art. Unico. Fica aberto ao presidente da provincia um credito de quatro contos de réis, para a reedificação da igreja matriz da freguezia de Santo Amaro de Taquaritinga, e revogadas as disposições em contrario.»

Vai a' mesa o seguinte requerimento, que he apoiado :

« Requeiro que sejam ouvidos os juizes de direito da Villa Bella e Tacaratu' —S. R.—Souza Reis.»

O Sr. P. Baptista : —(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Souza Reis :—Sr. presidente, ha poucos dias discutia-se nesta casa um projecto autorisando a restituição de uns terrenos da freguezia de Fazenda Grande ao termo de Tacaratu', e então houve quem argumentasse contra esse projecto a pretexto de que elle offendia direitos do termo de Villa-Bella, e, em ultimo resultado, tanto o autor do projecto como quem á elle se oppoz concordaram em que a respeito se ouvissem os dous juizes de direito de Villa-Bella e Tacaratu' : ora, o projecto que ora se discute tira à freguezia de Fazenda Grande todo o direito á esses terrenos, que os respectivos habitantes pedem que sejam restituidos à Tacaratu', me parece pois que a assembléa não pode deixar de approvar o adiamento que proponho, para se ouvirem ainda a respeito deste projecto os mesmos juizes de direito de Villa-Bella e Tacaratu' que já se mandou ouvir a respeito daquella desmembração. Creio, que a medida que peço agora, he uma consequencia daquella que a assembléa tomou, e assim já se vê que he plausivel a razão porque eu offereci o requerimento de adiamento que o nobre deputado, que me precedeu, combateu.

Sr. presidente, nesta casa mesmo ainda ha poucos dias se tomou a medida de se mandar ouvir uma camara municipal a respeito de uma creação de termo ; isto não he cousa nova, eu fallo a do termo projectado em Nossa Senhora do O' da comarca do Cabo, e passou nesta casa, que se ouvisse a camara municipal. Se a camara municipal está habilitada para dar informações a respeito da creação de termos, creio que se não contestará que melhor o estão os juizes de direito das comarcas que comprehendem os terrenos com os quaes se quer formar um novo termo, o que se dá justamente com o projecto que se discute.

Direi alguma cousa agora a respeito da conveniencia do projecto.

Eu não desconheço a necessidade que ha de se crearem termos no nosso paiz, visto que com taes creações vem necessariamente as autoridades que sem duvida alguma devem concorrer muito para a moralisação do paiz ; mas me parece que contra o projecto que se discute ha um facto muito significativo, que he o ter-se acabado com esse mesmo termo, não ha muitos annos, e me parece que a assembléa devia ter obrado com muito discernimento quando assim fez.

O Sr. Pinto de Campos :—Com esse argumento não vai bem, para que o mesmo se deu para com o Exú.

O Sr. Souza Reis :—Eu não digo, que se não argumente tambem com isto contra o termo que se projecta para o Exu', entretanto a respeito do Exu' se apresentaram razões muito valiosas porque se restaurasse o seu termo.

Parece-me por tanto que deve pesar ainda muito em nosso animo a razão que tivera esta casa para acabar com o termo da villa de Flores. Não sei realmente que outras razões hajam contra a creação do termo que se projecta, mas esta me parece muito valiosa a assembléa sem duvida teve razões mui poderosas para assim obrar, não o deveria ter feito impensadamente, pelo contrario devemos suppor que houve nella muito criterio.

Tenho sustentado o adiamento que pedi e cito alguma cousa a respeito do projecto que se discute ; assento-me esperando pela decisão da casa.

O Sr. Pinto de Campos : — Sr. presidente, opponho-me ao adiamento proposto pelo nobre deputado que acaba de sentar-se, por me parecer destituido de motivo justificavel.

O nobre deputado, permitta dizer-lhe, labora no mais perfeito engano quando suppõe que o projecto por mim apresentado entende com a materia do outro, a respeito do qual se mandou ouvir o presidente da provincia. Então se tratava de todos os terrenos da freguezia de Fazenda Grande que fazem parte da comarca de Flores desde S. Domingos até a barra dos riachos de S. Braz e Navio ; hoje porem se trata de crear um municipio em Flores, dando-se-lhe aquelle territorio que depois da creação da comarca de Tacaratu' lhe continuou a pertencer.

O Sr. Sousa Reis : — Entende com esse terreno.

O Sr. Pinto de Campos:—Entende somente pelo lado de S. Braz e riacho do Navio, mas não pelo de S. Domingos. Em outra occasião ja' fiz ver a casa que não era possivel deixar de continuar a pertencer a Flores todas essas fracções da freguezia de Fazenda Grande que entram pelo termo de Villa Bella, não só por que isso he do interesse dos povos, pelas distancias que são forçados a andar para Tacaratu', distancias que lhes são muito mais curtas para Flores, como porque a subtração dessas fracções reduziria consideravelmente a comarca de Flores.

O Sr. Brandão da' um aparte que não ouvimos.

O Sr. Pinto de Campos : — Não ha tal ; desde que se creou a comarca de Tacaratu' que essas fracções da freguezia de Fazenda Grande ficaram pertencendo a comarca de Flores.

O Sr. Brandão : — Mas he questão pendente.

O Sr. Pinto de Campos : — Seria questão pendente se o meu projecto, abrangendo todas as fracções de Fazenda Grande, como o do nobre deputado, se quizesse hoje aprova-lo, sem virem as informações dos juizes de direito ; mas eu ja' mostrei que o meu projecto deixa intacta a questão pelo lado de S. Domingos, por cuja ribeira entra bastante aquella freguezia. Além de que, ja' disse em outra sessão que o digno juiz de direito de Flores e a camara municipal de Villa Bella se pronunciaram pela utilidade da medida reclamada pelo projecto.

O Sr. Brandão : — Consta isto na casa ?

O Sr. Pinto de Campos : — A informação da camara municipal se acha na casa ; as do juiz de direito constam por cartas particulares, que devem ter quasi a mesma fé, embora não seja isso o que he regular. Demais, senhores, não he de rigorosa obrigação que se ouça o presidente quando se trata de creações desta ordem, salvo quando a assembléa labora em grandes duvidas a respeito dos limites das localidades, e das razões de conveniencia publica ; mas quando não occorrem taes duvidas, que precisão tem ella de informações ? Ainda ha pouco foi approvado em primeira discussão o projecto que restaura a villa do Exu', e ninguem se lembrou de apresentar adiamentos, pedindo informações, quando alias muito se poderia ter objectado contra essa restauração, visto que tirada a freguezia do Exu', o termo de Ouricuri fica mui pequeno, pois Salgueiro ja' lhe não pertence ; mas eu não quiz oppôr essas duvidas ; porque desejaria que cada freguezia fosse um municipio, e deste modo se fosse restabelecendo a força do elemento municipal, base principal das antigas organisações sociaes. Senhores, se algum juiz de direito deveria ser ouvido, se tivessemos precisão, era o do Brejo, de cuja comarca he que se tira a fracção do Cupiti, que aliás desde os tempos das prefeituras pertenceu a de Flores até que ultimamente uma lei provincial annexára outra vez essa fracção ao Brejo.

O Sr. Souza Reis : — Pois ouça-se o juiz de direito do Brejo.

O Sr. Pinto de Campos : — Não temos necessidade disto ; quem conhece as distancias dessas localidades sabe que a fracção de Cupiti deve naturalmente pertencer à Flores pela proximidade em que fica desta comarca, em quanto que do Brejo distante cincoenta leguas, seria assás detrimentoso aquelles povos o força-los a andar tantas leguas. Os mesmos povos de Cupiti he quem pedem que querem passar-se para Flores ; e o juiz de direito não fazia a menor hesitação em apoiar a idéa, visto que assim ja' praticaram alguns de seus antecessores.

O Sr. Brandão:—Isso he o que diz respeito ao Brejo, mas não a Tacaratú.

O Sr. Pinto de Campos:—Por esse lado as informações ainda se fazem necessarias, porque já provei que o projecto he util, que quer o que mais convem aos povos, que nenhuma alteração faz no territorio de Tacaratú.

O Sr. Brandão:—O nobre deputado exige muito desta casa, exige que ella só se dirija pelo que o nobre deputado quer ; isto he muito.

O Sr. Pinto de Campos : — Está enganado ; não faço taes exigencias desta augusta assembléa ; quanto faço he expôr os factos como os enteado, afim de que ella os julgue em sua sabedoria ; procure convencê-la das boas razões que em seu favor tem algumas medidas que apresento, como se dá com o projecto que agora se discute.

O Sr. Brandão.—Tambem nós apresentamos outro de Fazenda Grande.

O Sr. Pinto de Campos : — Tambem lhe mostrei que esse projecto era inconveniente, que os signatarios da representação moravam todos da Barra para baixo, e que estes não podiam ter a pretenção de querer que os que moram da Barra para cima pertencessem a Tacaratú, sem o pedirem.

O Sr. Brandão:—Como provou?

Um Sr. Deputado:—Provou com sua honrada palavra.

O Sr. Pinto de Campos:—Provei declarando que conhecia a maior parte desses signatarios, e que nenhum delles morava da Barra para cima.

O Sr. Brandão:—Tudo isso já pertenceu a Tacaratú.

O Sr. Pinto de Campos:—Não, senhor, está enganado. A lei que creou a comarca de Tacaratú deu-lhe o territorio que comprehendesse aquelle que fosse propriamente do termo de Tacaratú. Podemos vêr a lei dessa creação. Vejamo-la. (Lê). Vê pois a casa que a lei da creação da comarca de Tacaratú diz que ella se compõe do termo de Tacaratú.

O Sr. Brandão:—E qual he o termo de Tacaratú? apresentei a lei de sua creação.

O Sr. Pinto de Campos:—Corre ao nobre deputado a obrigação de apresenta-la ; só me cumpria apresentar a da creação da comarca. Direi apenas que desde que se creou o termo de Tacaratú sempre se lhe deu o terreno que ficava da Barra para baixo. Esta he a pura verdade,

O Sr. Pinto de Campos:—Tenho tanta consciencia de ser exacto nas informações que tenho dado a respeito das distancias daquellas localidades, que estimaria grandemente que la' fosse um engenheiro examinar...

O Sr. Mello Rego (Raphael) da' um aparte.

O Sr. Pinto de Campos:—...certo de que, se ella não reconhecesse que digo a verdade com toda a exactidão, no que diz respeito aquellas paragens, declaro que nunca mais me sentaria nestas cadeiras.... voto contra o adiamento.

Remette-se a mesa e he approvado o seguinte requerimento :

Requeiro que seja tambem ouvido o juiz de direito do Brejo.—Pereira de Brito.

O Sr. Brandão :—Sr. presidente, eu adhiro inteiramente a opinião enunciada na casa pelo meu honrado amigo e antigo mestre o Sr. Dr. Baptista. Entendo que n'um paiz vasto como he o nosso, e no meio das difficuldades, que ha de fazer chegar a remotas distancias a acção da autoridade, uma das primeiras condições de ordem, e civilisação, he crearem-se centros administrativos nas localidades, que estiverem no caso de admittir essas creações.....

O Sr. M. Cavalcanti :—Quando for possivel.

O Sr. Brandão :—Estando a população dos nossos sertões disseminada como está, não ha duvida alguma, que um magistrado que vai das cidades da beira-mar para esses lugares, por isso que tem vivido no meio de uma sociedade mais culta, sendo honesto e bem intencionado, muito pode concorrer para o desenvolvimento da moralidade e civilisação.....

O Sr. M. Cavalcanti :—Apoiado, sendo.

O Sr. Brandão :—..... por conseguinte já vê V. Exc., que tomando a palavra, não he intenção minha oppor-me a idéa capital do projecto que se discute.

Se a antiga villa de Flores está nas condições de ser restaurada, sou de opinião que assim se faça.

O Sr. N. Portella :—Então já sei que o projecto conta com o voto do nobre deputado.

O Sr. Brandão :—Sem duvida, uma vez que se mostre que a povoação de Flores se acha nas circumstancias de ser villa, que se prove existir população sufficiente para a creação de um municipio.

Mas vejamos se a assembléa não admittindo o adiamento proposto pelo meu honrado amigo o Sr. Souza Reis, obra convenientemente e de conformidade com os seus precedentes de poucos dias.

O Sr. P. de Campos :—Ainda ha poucos dias creou um municipio sem ser ouvido o presidente.

O Sr. Brandão :—Eu lá irei, não se afflija o nobre deputado.

Sr. presidente, pouco tempo faz que apresentou-se nesta casa um abaixo assignado de cento e tantos a duzentos moradores d'uma porção de territorio da freguezia de Fazenda-Grande, pedindo a sua annexação a comarca de Tacaratu', a que outr'ora pertenceu.

O Sr. P. de Campos :—Nunca pertenceu.

O Sr. Brandão :—Pertenceu, sim, em virtude da lei que creou o termo de Tacaratu'.

O Sr. P. de Campos :—O nobre deputado não pode apresentar esta lei.

O Sr. Brandão :—A lei existe na collecção, e homens muito importantes daquelles lugares me affirmaram ter esse territorio em outro tempo pertencido áquella comarca...

O Sr. P. de Campos :—O nobre deputado não me pode apresentar a lei da creação de Tacaratu' aonde vem isso.

O Sr. Brandão :—Procure-a na collecção e a encontrará ; além disto, sendo, como he, autor do projecto que se discute, deve estar habilitado para provar o contrario de tudo quanto se disser em opposição a elle.

O Sr. P. de Campos :—Tanto estou, que outro dia matei o seu projecto.

O Sr. Brandão :—Oh ! está morto o meu projecto ? ! Agora he que sei que elle morreu, porque se pedio informações ao presidente da provincia. Tanta vaidade e orgulho eu nunca vi !

O Sr. P. de Campos :—Não queira tornar as minhas palavras odiosas.

O Sr. Brandão :—Não por certo, mas devo tirar dellas as consequencias, a que se prestam. Quando se discutio o projecto n. 25, mostrei que não tinha o fofo orgulho do nobre deputado.

O Sr. P. de Campos :—Provou que não conhecia nada daquelles lugares.

O Sr. Brandão (com força) :—Provei que não partilhava os seus caprichos, que só queria acertar, que não pretendia illudir a assembléa, que não procurava lançar proposições aqui sob a fé de cartas particulares de pessoas interessadas, provei tudo isto, louvei-me nas informações do presidente da provincia e dos juizes de direito de Villa-Bella e Tacaratu', e assim mostrei que não sigo outro norte, se não o da verdade e conveniencia publica.

O Sr. P. de Campos :—Isto são palavrões que não embaçam mais.

O Sr. Brandão :—Essa proposição he digna do nobre deputado.....

O Sr. Pinto de Campos :—He que o nobre deputado não a comprehende.

O Sr. Brandão :—... he que eu a desprezo, e não devo occupar-me em dar-lhe resposta.

O Sr. P. de Campos :—Faz-me muito favor, porque o nobre deputado falla sempre superficialmente.

O Sr. Brandão (com ironia) :—Oh ! quanto não he o senhor profundo ! ! Quanda força não tem o seu talisman para fazer com que tudo lhe corra favoravelmente ! !... mas emfim appello para quem não he nem o nobre deputado nem eu, (com força) appello para o publico, appello para esta assembléa. (Muitos apoiados.)

O Sr. P. de Campos :—E eu aceito-lhe a appellação.

O Sr. Brandão :—Ostente o seu poderio, incolque que dirige a camara, que......

O Sr. P. de Campos :—Isto he uma intriga que a assembléa repelle.

O Sr. Brandão :—Sr. presidente, eu volto á questão, porque não estou costumado a lutas da ordem dessa, para que o nobre deputado me provoca, a minha luta he e sera' sempre de outra especie, he a luta da intelligencia.

O Sr. P. de Campos (com ironia) :—A dos outros he que he a da materia.

O Sr. Brandão (com força) :—Sim, he muitas vezes a luta da força bruta.

O Sr. Pereira de Brito :—Apoiado.

O Sr. P. de Campos :—Isto he um epigramma feito a assembléa.

O Sr. Brandão :—Ella comprehende perfeitamente, a quem eu me refiro.

Poucos dias fazem, dizia eu, que apresentou-se nesta casa uma representação de cento e tantos a 200 habitantes de uma porção da freguezia de Fazenda-Grande, pedindo serem encorporados a villa de Tacaratu' : ora, a assembléa entendeu, que para deferir essa pretenção devia primeiramente ouvir ao presidente da provincia e aos respectivos juizes de direito ; por conseguinte ficou com seu juizo suspenso até que cheguem as informações desses funccionarios ; mas o projecto que agora se discute resolve a questão, antes que cheguem aquellas informações...

O Sr. P. de Campos :—Não ha tal.

O Sr. Brandão :—... porque reune ao termo que se quer crear o territorio de que trata essa representação....

O Sr. P. de Campos :—Restaura o antigo termo de Flores. O nobre deputado está' enganado.

O Sr. Brandão :—O senhor ja declarou que na divisão fica comprehendida uma parte da freguezia de Fazenda Grande.

O Sr. P. de Campos :—Que sempre pertenceu a Flores.

O Sr. Brandão :—O projecto, digo eu, resolve a questão antes de virem a' casa as informações pedidas, antes de se decidir, se se deve ou não arredondar a comarca de Tacaratu', como os povos desejam e pedem...

O Sr. P. de Campos :—E matar a de Flores.

O Sr. Brandão :—.... e sera' prudente, que a assembléa proceda assim ? Que decida um assumpto adiado por meio da votação do projecto, que se discute ?

O Sr. P. de Campos :—Não ha tal, esta' enganado.

O Sr. Brandão :—Me parece que sera' mais regular resolver primeiramente a questão preliminar suscitada pela representação dos povos, e decidir se he ou não conveniente mandar regular os limites civis da comarca de Tacaratu' pelos ecclesiasticos das duas freguezias, e determinar que o terreno letigioso fique pertencendo a'quella comarca....

O Sr. P. de Campos : — Não ha letigio com este terreno.

O Sr. Brandão : — O nobre deputado esta completamente confundido, não quer ver a verdade, não quer attender ao raciocinio...

O Sr. P. de Campos : — (com ironia) Ora, isto he um raciocinio invulneravel !

O Sr. Brandão : — Não o sera' para o Sr., mas se-lo-ha para outros que tiverem imparcialidade, e illustração ; nem eu fallo, nem nunca fallei por o nobre deputado, porque o não considero habilitado para me julgar.

O Sr. P. de Campos : — Apoiado.

O Sr. Brandão : — Nunca o aceitarei para juiz.

O Sr. P. de Campos : — Ca' o espero no confessionario alguma vez (riso).

O Sr. Brandão : — Nem ainda para isto o considero digno ; ha muitos outros sacerdotes, a quem em tal caso recorreria.

O Sr. Peixoto Duarte : — Não cumpre o preceito da religião. — faz o que elles dizem e não o que elles fazem—.

O Sr. Brandão : — Respeito muito a classe sacerdotal, e creio que disto tenho dado provas, por conseguinte o que acabo de dizer refere-se apenas a uma individualidade.

Prevaleceu-se o nobre deputado, que me precedeu de um argumento de paridade, e disse—ha poucos dias votou-se aqui o projecto da restauração da villa do Exú sem que fossem ouvidos o presidente, e o juiz de direito da comarca. He verdade, mas tambem lhe direi, que ha tres ou quatro sessões discutio-se o projecto da creação da villa do O' e a assembléa resolveu que fosse ouvida a camara municipal do Cabo, logo o precedente invocado não pode ter a força que se lhe quer attribuir.

O Sr. Souza Reis : — Não tem applicação nenhuma.

O Sr. Brandão : — Por certo que não.

Demais, senhores, a respeito do projecto relativo ao Exú, não se dava controversia, nem reclamação ; nelle se tratava apenas da restauração da villa com os mesmos limites da freguezia, não haviam complicações entre duas comarcas como se dá no caso presente, conseguintemente não era mister solicitar informações, porque não havia contenda a dicidir ; o mesmo porem não acontece com o que se acha em discussão. Alem de que o nobre deputado que hontem invocou a vontade dos povos como uma das bases em que se devem fundar as creações, e desmembrações dos termos e freguezias, cahe hoje em uma triste contradicção repellindo essa base.

O Sr. P. de Campos : — Mas os povos que reclamaram não são os que deviam reclamar.

O S. Brandão : — O nobre deputado falla com tanta autoridade que parece exigir que todos creiam unicamente nas suas palavras : se se apresenta aqui uma representação, diz:—estes povos não são os que deviam reclamar — e a assemblea que o acredite !

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Bom seria que fosse elle só.

O Sr. Brandão : — Se se refere a mim, diga-o.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Não.

O Sr. P. de Campos : — Não procure lançar a odiosidade sobre os outros.

O Sr. Brandão : — He um facto. Veio a casa o abaixo assignado, de que fallei, e o nobre deputado disse sem demora—estes povos não são de tal ribeira, pertencem a lugar diverso do que allegam—a assembléa que o acredite ! apresenta-se o honrado Sr. Souza Reis, argumenta contra a conveniencia do projecto e o nobre deputado diz :—tenho cartas particulares que justificam a sua utilidade — : a assemblea que acredite !

O Sr. Pinto de Campos : — Isto he um epigramma feito a assembléa.

O Sr. Brandão : — .., de forma que, segundo elle, só a sua honrada palavra he que deve ter força, e merecer credito : mas confie nella quem quizer ; quanto a mim, quero ter a faculdade de duvidar.

O Sr. P. de Campos : — Assim como eu duvido da do nobre deputado muitas vezes.

O Sr. Brandão : — Esta' no seu direito, mas não pretenda exercer tanta autoridade nesta casa.

Allegou o nobre deputado, que os povos cuja reclamação deu origem ao projecto n. 25, não habitam no lugar que dizem...

O Sr. Pinto de Campos : — Não ha tal.

O Sr. Brandão : — ... mas aonde está o documento que prova esta asserção ?

O Sr. Pinto de Campos : — O projecto do nobre deputado he que vem fazer alterações que nunca existiram.

O Sr. Brandão : — D'essa allegação sustentada apenas pela honrada palavra do nobre deputado resulta, que homens muito notaveis, que caracteres muito distinctos, como são coronel Seraphim de Souza Ferraz, (apoiados) o proprietario da fazenda Misericordia, e outros homens de igual probidade moradores no riacho do Navio, mentiram quando me affirmaram o contrario do que diz o nobre deputado, mas isto eu não posso admittir, logo devo duvidar de toda essa historia, que elle acaba de contar.

O Sr. P. de Campos : — Não digo que mentiram, mas não disseram a verdade.

O Sr. Brandão : — Quem não diz a verdade, mente.

Senhores, o expediente de que se prevalece o nobre deputado para sustentar o seu projecto he para mim novo, foi a primeira vez que o vi em pratica.

O Sr. Manoel Cavalcanti : — Isto he antigo.

O Sr. Brandão : — Ja disse, que não me opponho a creação da villa de Flores, se se mostrar que esta medida he reclamada pelo interesse dos povos, mas ainda assim não a considero no mesmo caso da restauração da villa do Exu', e dou a razão. Essa restauração funda-se em que a povoação do Exú, fica nos limites da provincia de Pernambuco com a do Ceara' e todos sabem que os povoados que se acham em taes circumstancias são ordinariamente o refugio que os malfeitores das provincias limitrophes procuram para se acastellarem (apoiados). Tivemos ha bem poucos annos uma triste experiencia desta verdade nas povoações de Pedras de Fogo e Natuba, e ella corroborada por factos posteriores occorridos no Exu' nos deve ter feito conhecer a necessidade daquella restauração, ao mesmo tempo que esta necessidade ainda não foi provada em relação a Flores...

O Sr. P. de Campos : — Então Flores não confina com as Alagoas ?

O Sr. Brandão : — ... mas, como disse, não terei duvida em votar pelo projecto, se se marchar regularmente, isto he, se se esperar pelas informações pedidas, se decidir-se a «prioria» a reclamação feita pelos povos, que habitam o territorio de que tenho fallado ; do contrario nego o meu voto ao projecto, e decido-me pelo adiamento por me parecer que a assembléa não procedera' com prudencia, nem dara de si boa idéa, se adiando a' tres ou quatro dias o projecto n. 25 do anno passado, que entende com o presente, a pretexto de pedir informações, hoje prescindir dellas, e resolver a questão. Voto pois pelo requerimento de adiamento.

O Sr. Brito : — (Faz algumas considerações.)

O Sr. Pinto de Campos :— Sr. presidente, nunca tive tanta necessidade de calma de espirito como nesta occasião. Sem entrar n'um jogo de represalias reciprocas com o nobre deputado, dir-lhe-hei sómente que viva certo e convencido de que no terreno legal não o receio sob qualquer face que se me apresente.

O Sr. Brandão : — Ah ! quer dar mostras de valente.

O Sr. Pinto de Campos :— Não sou valente ; mas tenho bastante força d'alma para não recuar diante do nobre deputado, nem de ninguem que tenha pretenções a amedrontar-me. Passarei adiante, e rectificando tudo quanto disse no meu primeiro discurso, continuarei a asseverar á casa que este projecto não vai fazer alterações prejudiciaes a comarca de Tacaratu' ; pelo contrario o projecto do nobre deputado he que vai alterar a comarca de Flores, tirando-lhe terrenos que lhe pertencem, desde que a creação da de Tacaratu', e que não podia deixar de contrariar o espirito da lei do circulo, que considerou aquellas duas comarcas debaixo do ponto de vista da sua circumscripção actual. E he quando digo estas cousas, na melhor intenção, que o nobre deputado procura envenenar as minhas palavras, dando-lhes interpretações odiosas, e procurando indispor contra mim esta augusta assembléa, cujos membros me merecem todo o respeito, dos quaes nada mais espero do que benevolencia para com as minhas medidas, que reputo conformes com os interesses publicos, e toda a dignidade em repellir as insinuações do nobre deputado, que suppõe tirar dellas todo o partido ; mas não ha de consegui-lo. Nada mais direi.

O Sr. Rego Monteiro : — Os precedentes da casa, Sr. presidente, parece que nos autorisam a votarmos pelo adiamento e quando se dão identicas circumstancias, parece que esses precedentes devem ter applicação.

Foi dito pelo nobre deputado, autor do projecto, ou suscitou-se a duvida de que essa creação vai affectar aos territorios de duas comarcas, mandando-se portanto um requerimento para que sejam ouvidos os respectivos juizes de direito, parece que, he um pedido que a casa não pode regeitar de maneira alguma, porque ella deve procurar adquirir todos os conhecimentos, afim de decidir com toda a madureza e cautela, e he esta a razão porque tenho de votar pelo requerimento.

Parece que nós não podemos deixar de ouvir aos juizes dessas comarcas vizinhas, visto que se trata de alterar o territorio de sua jurisdicção, he esta a razão do meu voto, e mesmo para que a casa caminhe com mais calma nesta discussão.

O Sr. Brandão :—Sr. presidente, devo uma ligeira resposta ao nobre deputado que acaba de fallar, e que para dar-lh'a foi que pedi a palavra.

Disse elle que não recuava diante de mim, e provocando-me, pareceu-me dar a entender que estava disposto a jogar as cristas comigo.

O Sr. Pinto de Campos : — Não, senhor, Deos me livre.

O Sr. Brandão : — Foi o que colligi de suas palavras.

O Sr. Pinto de Campos :—Só disse que me não assombrava.

O Sr. Brandão :—Pois bem.

Sr. presidente, o paiz todo sabe, que eu não sou homem de força material...

O Sr. Pinto de Campos :—Nem eu.

O Sr. Brandão :—Nunca briguei com pessoa alguma, nem fui jamais accimado de ter mandado dar pancadas e fazer mortes.

O Sr. Pinto de Campos : — Se isto he allusão, diga-o.

O Sr. Brandão : — Estou fallando de mim, para mostrar que não sou homem da força bruta : tive adversarios politicos em outro tempo ; vivi em lutas pela imprensa, os meus antagonistas disseram de mim tudo quanto quizeram, mas nunca me indigitaram como autor de assassinatos, de espancamentos, e de outros crimes atrozes ; por conseguinte, razão não tem o nobre deputado quando parece chamar-me para o terreno da força material.

O Sr. Pereira de Brito :— Muito bem.

O Sr. Brandão :— Era preciso dar-lhe esta explicação, Sr. deputado, afim de que não se lembre de fazer-se de valentão para comigo...

O Sr. Pinto de Campos :—Não ha tal.

O Sr. Brandão :—.... seja valentão à sua vontade, exerça a sua valentia a seu gosto, mas não se dirija a um homem, que nunca carregou com a imputação de ter tentado contra a vida de seu semelhante...

O Sr. Pinto de Campos (com força) :— Se se refere a mim, se isto he uma insinuação, declaro-o com franqueza, para que eu lhe mostre victoriosamente qual de nós dous carrega com o estigma.

O Sr. Mello Rego (Joaquim) :—Apoiado. (Reclamações, sussurro.)

O Sr. Brandão :— Admiro que o nobre deputado se escandalise tanto com o que estou dizendo !...

O Sr. Pinto de Campos :—Não o receio, fallo com franqueza, porque eu tenho a coragem precisa para confundi-lo, se se dirige a mim.

O Sr. Pereira de Brito (com força) :—Aqui não he o sertão, nem estamos atraz dos pés de pão aonde se dão tiros impunemente, e como autoridade.

O Sr. Pinto de Campos : — Se se dirige a mim dir-lhe-hei que o nobre deputado he mais capaz de mandar dar tiros detraz de pé de pão.

O Sr. Manoel Cavalcanti :— Tambem aqui na cidade e nos arrabaldes.

O Sr. Presidente : — Se o nobre deputado quer continuar, falle na materia.

O Sr. Brandão : — Entrarei nella : o nobre deputado acabou de dizer que o termo de Tacaratú nunca teve direito a essa porção de territorio sobre que versa o letigio de que tenho fallado nesta casa...

O Sr. Pinto de Campos :—Nunca.

O Sr. Brandão : — Mas se eu lhe provar que foi elle o proprio que ha poucos dias confessou o contrario na casa, o que me responderá ?

O Sr. Pinto de Campos :—Que eu confessei ?

O Sr. Brandão :—Vou ler suas proprias palavras. Discutia-se o projecto n. 25, e então dizia eu que essa porção de territorio dos riachos do Navio e S. Braz sempre pertenceu do termo de Tacaratú, como parte integrante da freguezia de Fazenda Grande...

O Sr. Pinto de Campos : — Nunca lhe pertenceu

O Sr. Brandão :— ... mas o que me havia de responder o nobre deputado ? — he bem triste a razão pela qual houve essa desmembração — eis as suas palavras.

O Sr. Pinto de Campos :—E então ?

O Sr. Brandão :—Logo houve desmembração, e se ella existio...

O Sr. Pinto de Campos :—Em lugar de desmembração, disse divisão.

O Sr. Presidente : — O nobre deputado não deve interromper ao orador, ainda tem a palavra, e poderá responder.

O Sr. Brandão :—Eis aqui o que mais disse o Sr. Pinto de Campos no seu discurso, (lê).

O Sr. Pinto de Campos : — Mas isto o que quer dizer ?

O Sr. Brandão :—Quer dizer que houve desmembração ; e esta não podia se dar, sem ter aquelle territorio pertencido a Tacaratú, tanto que o nobre deputado fez até o historico dos motivos pelos quaes fôra esse territorio desmembrado.

O Sr. Pinto de Campos :—Dividido.

O Sr. Brandão : — O senhor fallou em desmembração.

O Sr. Pinto de Campos :—Não ha tal.

O Sr. Brandão : — Aqui se acha o seu discurso, e porque não reclamou contra elle ? não teve as notas em seu poder ?

O Sr. Pinto de Campos :— Isto he questão de palavras.

O Sr. Brandão :—Mas que exprimem pensamento. Ora, se o territorio sobre que versa a questão, pertenceu outr'ora a Tacaratú, e se os povos reclamam que elle seja de novo annexado àquella comarca, se para decidir com justiça essa reclamação, a assembléa resolveu pedir informações ao presidente da provincia, he fóra de toda a duvida que sem incorrer na pecha de leviana, ella não póde votar o projecto que se discute antes de serem trazidas á casa aquellas informações, e por isso me parece que o melhor aviso será votar pelo adiamento, como eu faço.

Tenho concluido.

O Sr. Martins Pereira : — Deveria ter fallado em primeiro lugar, para ter materia sobre que fallar, porque fallando em ultimo lugar, depois de terem tomado parte na discussão oradores tão importantes, me pareça que nada restara' a dizer sobre a materia ; mas como apresentei hontem um requerimento, pedindo o adiamento deste projecto, até que fosse ouvido o presidente da provincia, entendo que hoje, que este projecto entra em segunda discussão, meu voto não deveria ser silencioso.

Eu tinha confeccionado um requerimento no sentido de pedir hoje o adiamento do projecto, não fundamentando esse requerimento nos motivos que apresentei hontem, mas em novos motivos ; reconsiderando a materia lembrei-me que havia um projecto que ficara adiado a requerimento do Sr. Pinto de Campos, para serem ouvidos os juizes de direito de Flores e Tacaratú, o projecto n. 25 do anno passado.

E se não posso entrar na materia controvertida, segundo as opiniões manifestadas na casa, isto he, se essa parte do territorio que comprehende o projecto em discussão he a mesma que esta' comprehendida no projecto que ficou adiado a espera das informações ja' ditas ; mas pela discussão mesmo me parece que essa porção de territorio esta' comprehendida na disposição do projecto adiado, o de n. 25, e esse motivo seria bastante para que a assembléa procedendo regolarmente, adiasse o projecto em discussão. O nobre deputado o Sr. Pinto de Campos disse, he verdade, que esta porção de territorio que se quer neste projecto passar para Flores, comprehende parte do territorio que pelo projecto adiado he mandado reunir a Tacaratú, mas não obstante essa declaração, quer que esse projecto passe, porque esse territorio sempre pertenceu a Flores.

O Sr. Brito : —Qual fracção, a do Cupiti ?

O Sr. Martins Pereira : — O nobre deputado, dirigindo-se ao Sr. P. de Campos, não disse que sempre pertenceu ao Brejo a fracção Cupiti ?

O Sr. P. de Campos : — Sempre pertenceu, sim, senhor.

O Sr. Martins Pereira ! — Eu não estou improvisando ; tenho-me occupado com os terrenos duvidosos, isto quanto aos projectos n. 25 do anno passado e n. 4 do corrente anno. Mas, a razão, Sr. presidente, que tenho hoje para pedir que o projecto fique adiado, não he a audiencia dos juizes de direito de Pajeú e Tacaratú, como requer o Sr. Souza Reis, não, quero que a casa espere pelas informações dos juizes de direito de Tacaratú e Flores, ja' pedidas sobre a materia do projecto n. 25 que ficou adiado e he neste sentido que vou mandar a' mesa um requerimento.

Um Sr. Deputado : — Isto ja' esta' na mesa.

O Sr. Martins Pereira : — O requerimento que existe pede que sejam ouvidos os juizes de direito, sobre o projecto em discussão, mas eu só quero que o projecto fique adiado até que cheguem as informações pedidas sobre o projecto n. 25.

Um Sr. Deputado : — Isto ja' esta' respondido.

O Sr. Martins Pereira : — Eu quando comecei a fallar, declarei que não devia te-lo feito em ultimo lugar, porque a materia não he daquellas em que se possam desenvolver os recursos da intelligencia, em que se acha sempre materia para discutir, mas he uma materia que diz respeito as conveniencias de uma porção de povos desta provincia, sobre os quaes velam autoridades que devem ser ouvidas àcerca da conveniencia ou inconveniencia da adopção do projecto, e neste sentido vou mandar o meu requerimento a' mesa.

Não sei, Sr. presidente, qual a razão que tem o nobre deputado, autor do projecto para se oppor ao adiamento pedido, mostrando tanto açodamento na passagem do projecto que teve hontem a primeira discussão e esta' hoje em segunda. Tenho de apresentar algumas medidas para satisfazer necessidades do districto que tenho a honra de representar, e prometto não me oppor a quaesquer informações que se peçam ; pois quero que as deliberações tomadas por esta casa tenham o cunho da verdade e reflexão ; isto he, que foram tomadas depois de provada a necessidade indeclinavel e não quero que sejam filhas da precipitação.

Vai remettido a' mesa o seguinte requerimento que he approvado :

« Requeiro que seja adiado o projecto até que cheguem as informações pedidas sobre o projecto n. 25 do anno passado.—Martins Pereira.»

O Sr. P. Baptista :—(Não devolveu seu discurso.)

Encerrada a discussão e posto a votos o projecto he approvado, sendo regeitados todos os requerimentos.

O Sr. Presidente tendo marcado a ordem do dia levanta a sessão.

SESSÃO EM 24 DE ABRIL DE 1858.

Presidencia do Sr. B. de Camaragbe.

Ao meio dia verificando-se numero legal abre-se a sessão, e approva-se a acta da anterior.

O Sr. primeiro secretario faz a leitura do seguinte :

EXPEDIENTE.

Uma petição em que Antonio Feliz Pereira, arrematante do pedagio de Santo Amaro Jaboatão, pedindo a esta assembléa o abate da quarta parte do preço da arrematação correspondente ao anno financeiro corrente.—A' commissão de orçamento.

Manoel Fernandes de Albuquerque Mello, quartel-mestre do corpo de policia, pede que seja elevada a 20$ a gratificação que percebe de 15$ mensaes.—A' commissão de força publica.

Jeronimo Pereira Martins, arrematante do 11 lanço da estrada do sul, pede ser absolvido da multa que lhe foi imposta, por não ter concluido em tempo a obra do lanço daquella estrada.—A' commissão de obras publicas.

D. Maria Clementina de Figueiredo, professora publica de Iguarassú, pede que na lei do orçamento se marque quota para pagamento da gratificação, a que tem direito, por ter mais de 12 annos de exercicio.—A' commissão do orçamento provincial.

Lêem-se e mandam-se imprimir os seguintes projectos.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. 1. Ficam isentos do imposto da decima pelo tempo de vinte annos contados do fim do trienno que decorrer da data da promulgação da presente lei, os predios que se edificarem dentro do mencionado triennio, uma vez que sejam edificados quatro predios pelo menos por cada um senhorio.

« Art. 2. O beneficio da isenção da decima de que trata o artigo primeiro reverterá' a favor daquelle que adquirir dos predios por qualquer meio legitimo.

« Art. 3. Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 24 de abril de 1858.—Souza Reis.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. 1. Ficam creadas duas cadeiras de instrucção primaria, uma do sexo masculino na séde da freguezia de Una, e outra do sexo feminino na villa de Barreiros.

« Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 24 de abril de 1858.—Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond.—Francisco Caldas Lins. »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve o seguinte :

« Art. 1. Fica pertencendo ao patrimonio da camara municipal da villa do Bonito, a sismaria de terras concedidas a camara municipal de Santo Antão, por força do disposto no Alvará' de 27 de julho de 1811.

« Art. 2. Os titulos conferidos aos posseiros actuaes pela camara municipal de Santo Antão, serão revalidados pela camara municipal da villa do Bonito, sem dispendio da parte do posseiro.

« Art. 3. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

« Sala das sessões, 23 de abril de 1858.—Dr. Francisco de Paula Baptista. »

He lido e approvado o seguinte parecer :

A commissão de constituição e poderes, a quem foi presente um requerimento dos Srs. Rego Barros e Gaspar de Menezes para ser chamado o segundo supplente pelo districto eleitoral do Cabo, Dr. Carlos Eugenio Duarche Maviguier em falta do deputado effectivo Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, he de parecer que deve ser attendido dito requerimento.

Sala das sessões 23 de abril de 1858.—Machado da Silva.—J. A. Correia de Oliveira.

Tambem he lido e approvado o seguinte requerimento :

« Requeiro que pelos canaes competentes se peça a camara municipal copia da resolução que tomou sobre a distribuição dos açougues por individuos que não pertencem a sociedade das carnes verdes.—Dr. P. Baptista.»

ORDEM DO DIA.

Segunda discussão do projecto n. 4, que fixa a força policial para o anno financeiro futuro.

O Sr. Barros Barreto :— Não dissimularei, Sr. presidente, a difficuldade de minha posição, pronunciando-me inteiramente contra o projecto que se discute. Tem-se admittido como pratica em todas as assembléas fazer-se da discussão do projecto de fixação de força policial o campo asado para apreciar-se o grão de confiança que pode merecer da assembléa a administração, não qualificarei este uso de conveniente ou desconveniente, digo, porque o não seguirei, e que pronuncio-me contra o projecto em discussão por considerações de ordem muito superior a esta, pronuncio-me contra o projecto, porque entendo que elle he insufficiente, inutil e até inconstitucional (apoiados e não apoiados).

O Sr. Barros Barreto : —A força fixada pelo projecto, todos estarão concordes comigo, he insufficiente para o serviço da policia...

O Sr. Carneiro da Cunha :—Logo augmente-se.

O Sr. Barros Barreto : - - Se porém em vez dessa força a assembléa votar aquella que he conveniente e precisa para que este serviço seja feito sem que nenhuma falta appareça, então, senhores, as rendas da provincia serão poucas, serão todas empregadas em satisfazer a essa urgentissima necessidade, que he —segurança publica e individual.

O Sr. Peixoto Duarte :—Logo sejamos mal policiados.

O Sr. B. Barreto :—Eu disse que o projecto era insufficiente, e parece-me que pelo que acabo de dizer os nobres deputados hão de concordar que a força pedida não satisfaz. Digo agora que o projecto he inutil, porque desde que nós não votarmos a força sufficiente para que a segurança publica seja mantida, veremos o presidente da provincia lançar mão do meio de que tem lançado até hoje, destacar a guarda nacional com grande vexame para toda ella. (Apoiados.)

O Sr. Pereira de Brito :—O erro vem de detrás, he antiguissimo entre nós.

O Sr. Epaminondas de Mello :— Não ha erro quando a necessidade publica o exige.

O Sr. B. Barreto :—Dizia eu, Sr. presidente, que a administração seria obrigado a lançar mão da guarda nacional e então he inutil o projecto, inutil completamente, porque se uma lei geral ja estabeleceu, que o presidente podia destacar a guarda nacional e faze-la pagar pelos cofres provinciaes, o que estamos nós fazendo ? Fixando o que ? Fixando a força policial quando a nossa fixação não val de cousa alguma, quando uma lei geral ja deu ao presidente a autorisação de mandar pagar pela provincia a guarda nacional destacada ? (Apoiados.)

(Ha um aparte.)

O Sr. B. Barreto :—Ja se vê pois, que por esta forma o governo geral nos impoz a obrigação de que os orçamentos provinciaes sejam feitos segundo a sua vontade.

Uma Voz :—Não he a consequencia.

O Sr. B. Barreto :—He, desde que as nossas despezas não forem fixadas por nós, desde que essas despezas poderem ser alteradas, ampliadas, independentemente de autorisação nossa, que nos resta de nossa missão ?

(Muitos apoiados.)

O Sr. Peixoto Duarte :—Sojeitarmo-nos a vontade do presidente qualquer que ella seja.

O Sr. Epaminondas de Mello :—Sujeitarmo-nos as necessidades publicas.

O Sr. B. Barreto :—As observações que eu faço não tocam a este ou aquelle presidente, (apoiados) eu não trato aqui de pessoas.

Sr. presidente, quando nós menos amestrados do que ainda hoje estamos no systema que nos rege, achamo-nos de posse do acto addicional, as provincias arrogaram-se direitos, que como muito bem dispoz a lei da interpretação, não lhes cabiam ; assim os juizes de direito eram nomeados pela provincia, a policia foi toda organisada pela provincia segundo uma lei provincial e nesse tempo não era muito, que sendo incumbida às provincias a segurança publica, como era, ellas usassem dos meios de manter essa segurança e assim decretassem a força policial, decretando tambem o seu pagamento e organisação necessaria. A lei que interpretou o acto addicional, que a meu ver interpretou mui convenientemente...

O Sr. A. Cavalcanti :—Em parte, concordo.

O Sr. B. Barreto :—... essa lei tirou às provincias esse direito que ellas se arrogavam ; mas para que sejamos consequentes he preciso que as assembleas provinciaes se restrinjam ao direito que lhes confere o acto addicional, se fixem apenas o numero das praças de que se deve compor a força policial, fixem apenas o numero, e nem nisto ha inconveniente, porque o numero dos juizes de direito he fixado pelas assembleas provinciaes desde que ta creação de comarcas he de attribuição sua, o numero dos juizes municipaes da mesma sorte, o dos promotores da mesma maneira, por consequencia o acto addicional, conferindo nos esse direito não teve outra cousa em vista, senão fazer com que essas necessidades fossem melhormente apreciadas por aquelles que estão mais no caso de conhecer as necessidades locaes. Entretanto nós não determinemos as attribuições que competem a esses empregados, isso he attribuições dos poderes geraes. Se isto he exacto, Sr. presidente, nós podemos tambem sem inconveniente fixar o numero das praças do corpo de policia, sem nos intromettermos no seu pagamento, porque se nós nos formos ingerir nesse pagamento, se nós nos arrogarmos o direito de confeccionarmos regulamentos, então vamos cahir (permitta me a illustre commissão) no absurdo em que ella cahio de fazer com que as assembleas provinciaes estejam decretando penas. (Apoiados.) Entendo que essa attribuição he excentrica das que nos competem (apoiados e não apoiados.)

Senhores, a liberdade do cidadão he cousa muito melindrosa e não pode ser coarctada, senão por leis geraes.

O Sr. Oliveira :—E a lei municipal não coacta a liberdade do cidadão ?

(O Sr. Theodoro da Silva, Martins Pereira e Mello Rego (Raphael) pedem a palavra.)

O Sr. B. Barreto :—Dizia eu, Sr. presidente, que não compelia as assembleas provinciaes legislarem de maneira que a liberdade do cidadão fosse coarctada.

O Sr. Carneiro da Cunha :—Mas com o corpo da policia não he coarctada, he contrato a que os individuos se sujeitam voluntariamente.

O Sr. B. Barreto :—Até ja appareceu aqui uma resolução autorisando o presidente da provincia a recrutar para o corpo de policia.

Um Sr. Deputado :—Mas não passou.

O Sr. Oliveira :—Isto he que não seria das attribuições da assemblea provincial (apoiados.)

O S. B. Barreto :—Eu dizia, Sr. presidente, que se as assembleas provinciaes podessem legislar, coarctando a liberdade do cidadão, então nós iriamos ver n'um mesmo paiz legislações differentes, veriamos por exemplo na provincia de Pernambuco, considerando-se um crime grave aquelle que n'outras provincias o não era, estabelecendo-se uma penalidade de certa gravidade para um crime em outras provincias penalidade differente para o mesmo crime, o que seria uma terrivel desharmonia.

O Sr. Oliveira :—Isto dá-se na mesma provincia com as differentes municipalidades, entre as quaes as penas são differentes.

O Sr. B. Barreto .—Mas o nobre deputado veja, que se existe essa lei municipal foi estabelecida pelo poder competente, e he para certos e determinados casos, para os crimes que são da competencia da policia puramente administrativa e local.

Senhores, eu voto ainda contra o projecto, como disse, porque não sendo o numero sufficiente nem nós podendo votar numero sufficiente....

O Sr. Carneiro da Cunha :—Pouca saúde, mais val nenhuma.

O Sr. B. Barreto :—Eu não posso adoptar a opinião dos nobres deputados quando dizem, que—como nós não podemos encarregar-nos de toda policia, vamos nos encarregar de parte della. Entretanto, Sr. presidente, eu entendo que quando a segurança publica he garantida pela constituição do Estado, ella pertence aos poderes geraes e não à nós.

Eu desejaria, meus senhores, fazer largas reflexões sobre a materia, mas V. Exc. não ignora nem a casa, que o meu estado de saude o não permitte, quero apenas aventar a questão, quero que as assembleas provinciaes na fixação da força policial tenham um pronunciamento, compenetrem-se bem da necessidade em que estamos de dirigir a assemblea geral uma representação no sentido de fazer com que nos encarreguemos apenas do que a constituição nos determina, isto he, fixar o numero da força e não dar-lhe regulamento, nem pagar-lhe.

O Sr. Oliveira :—Tambem a assemblea provincial cobra indevidamente impostos de importação.

O Sr. B. Barreto :—De importação não, não me consta que no orçamento existam e se os cobra esse imposto he inconstitucional.

Sr. presidente, a força policial organisada como se acha na provincia não satisfaz ao serviço que he de sua attribuição ; força policial armada em milicia combatente, força policial com musica, com bandeira, eu não sei a onde nós iremos parar com isto, he estarmos nos sujeitando a onus a que só com muito máo gosto nos podemos sujeitar.

Estas reflexões que ligeiramente acabo de fazer he que eu peço que os nobres deputados mais habilitados do que eu, considerem, porque eu ja apresentei estas ideias aqui creio que em 1851, fui o unico, depois felizmente appareceu mais uma ou outra opinião neste sentido, e todos os annos em quanto se discutir força policial e eu fizer parte desta casa hei de suscitar esta questão.

Opponho-me ao projecto pelas razões que tenho expendido.

Vai a mesa a seguinte emenda que he apoiada.

A força policial para o anno financeiro de 1858 a 1859 constara' de 500 praças com a mesma organisação.—Epaminondas de Mello.

O Sr. Oliveira : — Sr. presidente, com bastante acanhamento e desprazer, tomo parte nesta discussão, por ter de ir de encontro ás opiniões que acaba de emittir o meu nobre amigo e collega, que a encetou.

O objecto, senhores, he importante ; e eu, com quanto tivesse a honra de ser o relator da commissão, todavia declaro a casa, que não me julgo sufficientemente habilitado para sustentar o projecto, como desejara, e responder a' todas as objecções, que foram apresentadas.

Senhores, de alguma maneira sorprendeu-me o que o nobre deputado acaba de dizer ; por quanto, tendo elle assento na casa, ha annos, nunca emittio idéas iguaes ás que acaba de expender.

Uma Voz :—Elle declarou, que ja' em outra occasião os emittio.

O Sr. Oliveira :—Não me recordo disso, e só me lembro de que o nobre deputado prestou sempre o seu voto a' fixação da força policial.

O Sr. Barros Barreto :—Se eu concordo com a fixação...

O Sr. Oliveira :—Logo deve de votar pelo pagamento, porque este esta' implicitamente comprehendido na attribuição de fixar a força.

O nobre deputado fez varias considerações, de que eu não tomei apontamentos, e por isto talvez me escape responder a' algumas dellas.

Disse o nobre deputado, que a força fixada pelo projecto he insufficiente...

O Sr. Barros Barreto : — Quem o diz não sou eu, he o proprio presidente em seu relatorio.

O Sr. Epaminondas de Mello :—Isto dissemos todos nós.

O Sr. Oliveira :—He verdade, mas a commissão, quando confeccionou o projecto, tendo em vista satisfazer as necessidades desse ramo de serviço, attendeu tambem para o estado financeiro da provincia : eu tambem concordo com o nobre deputado, em que o numero actual de praças não he sufficiente para fazer todo o serviço da provincia ; e até direi, que nem o de mil. Mas, porque nós não podemos fazer tudo, segue-se que não devamos fazer nada ? creio que este principio não pode ser admittido. Nós, como legisladores, somos obrigados a ir fazendo à provincia aquelles beneficios, que fôr possivel ; se hoje não podemos decretar uma força sufficiente, decretamos aquella, cujo pagamento o cofre provincial possa supportar ; e, a' este respeito, creio, que o nobre deputado na sessão passada não fez observação alguma ; votou pela força, que hoje existe, e que a commissão quer que subsista, sem apresentar essa idéa, que agora apresenta, como uma das razões, pelas quaes tem de votar contra o projecto.

Mas direi ainda que, se o projecto fixa sómente 350 praças, tambem da' ao presidente a faculdade de, em circumstancias extraordinarias, elevar a força a 600 praças ; faculdade que se acha consignada na lei em vigor, e que teria sido posta em pratica, se o mesquinho soldo, que vencem as praças de pret não tivesse objectado ao engajamento ; sendo por isso que não só o presidente actual, mas os seus antecessores, para que não ficassem certas comarcas sem força, que fizesse a policia, tomaram a providencia de destacar praças da guarda nacional, mandando-se ultimamente fazer o pagamento dellas pelo cofre provincial ; por quanto o governo declarou, que tal despeza não podia recahir sobre os cofres geraes, por estar a força de policia, pelo acto addicional, a cargo das provincias...

O Sr. Barros Barreto :—Nego.

O Sr. Oliveira :—Pois quer o nobre deputado que o governo carregue com a despeza da guarda nacional, quando esta faz o serviço de policia ? não sabe o nobre deputado, que os officiaes do exercito, quando são incumbidos de commissões provinciaes, he o cofre provincial quem lhes paga ? Como, pois, quer, que fazendo a guarda nacional o serviço da policia, seja paga pelos cofres geraes ? O nobre deputado quereria pagar um serviço de que se não utilisasse ?

O Sr. Barros Barreto : — Então a segurança da provincia não interessa ao governo geral, a' toda a communhão ?

O Sr. Oliveira :—Se a' assembléa provincial compete decretar uma força policial para os fins que a lei determina, esta' claro que ao poder geral não compete despender cousa alguma com esse ramo do serviço publico.

Nesta casa muitas vezes se tem suscitado a idéa,

de que pelo acto addicional as assembléas provinciaes são obrigadas sómente a fixar a força ; mas não a paga la, e sempre tem sido rejeitada, até o presente nem uma assembléa provincial se recusou a satisfação desse pagamento, e ainda não appareceu uma resolução da assembléa geral declarando, que aos cofres geraes competia pagar a força policial. Ora, se isto he verdade, para que mais aventar uma idéa velha, que tem sido ja' tão debatida ?

O Sr. A. Cavalcanti : — Pode ser que um dia seja aceita, como a emancipação dos Judeos em Inglaterra.

O Sr. Oliveira :—O nobre deputado no correr do seu discurso, empregou algumas palavras, que podem ser tomadas como uma censura a' administração actual.

Vozes :—Não, não foi por esse lado.

O Sr. Oliveira : — Eu disse que podem ser, não disse que foram. Mas, sem querer defender a este ou aquelle administrador, porque nesta casa tenho dado provas de imparcialidade, censurando o governo, quando convém censura-lo, e apoiando-o quando o devo fazer, não quero deixar passar desapercebidas essas palavras ; tanto mais quanto o nobre deputado, ha poucos annos defendeu um presidente, que tambem tinha tido occasião de mandar fazer despezas não votadas pela assembléa, como as da guarda nacional no serviçõ da policia.

O Sr. Pereira de Brito :—Apoiado.

O Sr. Oliveira :—O que eu desejo, he que das palavras do nobre deputado se não possa concluir, que elle teve em vista censurar a actual administração.

Um Sr. Deputado:—Não tiveram tal fim.

O Sr. Oliveira:—Eu estou fallando hypotheticamente, e já declarei a casa que tambem censuro a presidencia quando ha motivos para isso ; pois que tenho a fortaleza de dizer o que sinto.

Portanto, dizia eu, antes da administração do Sr. Taques, despezas iguaes se fizeram, entretanto que nem uma voz se levantou para combater esses actos.

O Sr. Barros Barreto : — He preciso combater o acto do governo geral, e não o do presidente.

O Sr. Oliveira:—Mas o nobre deputado não se referio ao governo geral. Senhores, eu não sei o presidente e que deveria fazer em apuro de circumstancias, vendo que a força policial não era sufficiente, vendo que o governo geral expedia ordem a thesouraria geral para não pagar a guarda nacional, quando em serviço de policia. Deveria, por ventura cruzar os braços, e deixar as comarcas sem força para coadjuvar as autoridades judiciaes e policiaes ?

O Sr. Barros Barreto:—Justifique agora o governo geral.

O S. Oliveira:—Ja' disse que o governo não tem obrigação de pagar um serviço, cujo proveito elle não tira ; e ja' fiz ver que os officiaes do exercito em commissão provincial não são pagos pelo cofre geral, mas sim pelo provincial.

O nobre deputado disse tambem que votava contra o projecto, porque entendia que a assembléa provincial não era competente para impor penas. He tambem, Senhores, outra questão, que ja' muitas vezes tem sido ventilada, e sufficientemente discutida nesta casa. Em 1845 a assembléa provincial fez um codigo penal para o corpo de policia ; os nobres deputados sabem que todos os nossos actos são submettidos a consideração da assembléa geral, para ver se elles offendem a constituição : ora, se este acto offendesse a constituição, isto he, se a assembléa provincial não fosse competente para impôr penas as praças do corpo de policia, a assembléa geral teria deixado revogar esse acto da assembléa provincial ? Não de certo. Em 1853 fez-se novo regulamento impondo penas ; esse novo regulamento foi remettido a camara dos Srs. deputados, e até hoje ainda nao foi julgado illegal.

Extinctas as juntas de justiça, que julgávam em segunda instancia os processos das praças do corpo de policia, entendeu a presidencia que devia submetter os processos ao conselho supremo militar, que passou a julgar os processos de todas as provincias, mas o governo respondeu devolvendo os processos, e dizendo que não competia ao conselho supremo militar tomar conhecimento delles Ora, e que quer dizer esse aviso, o que importa elle? não importa uma declaração de que a's assembléas provinciaes compete legislar sobre o objecto.

O Sr. A. Cavalcanti:—Não apoiado ; importa cousa muito diversa.

O Sr. Barros Barreto;—Importa dizer que o corpo de policia não he um corpo militar.

O Sr. Oliveira:—O corpo de policia tem sido considerado como um corpo militar, em 1848 esta casa mandou que a força policial fizesse o serviço com espadas e não com granadeiras, mas essa lei foi revogada no anno seguinte, porque se reconheceu que não havendo na provincia força sufficiente de exercito para occorrer ás differentes necessidades ; o corpo de policia, que muitas vezes tem de fazer serviços que lhe não competem, não poderia faze-los com espada. Uma força de policia incumbida de prisão de facinorosos, pode effectua-la com espadas? De certo que não. E como quer o nobre deputado que o corpo de policia faça o serviço de espadas ? Eu concordaria nisso, votaria pela idea, se acaso fosse possivel.

Uma Voz:—Pode fazer o serviço com granadeiras e não ter organisação militar.

O Sr. Oliveira:—As vezes as necessidades do serviço tem sido taes que tem obrigado o corpo de policia ate a sahir de sua provincia, como aconteceu em 1844 na sedição das Alagoas, quando era presidente daquella provincia o Sr. Souza Franco.

Um Sr. Deputado.—Quid inde ?

O Sr. Oliveira:—He que o corpo de policia se não tivesse a organisação que tem, na epoca em que isso se deu, não teria podido prestar o auxilio valioso que prestou.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Se vai por ahi, faz da força policial força geral.

O Sr. Oliveira:—Mas quando a necessidade he momentosa, deve o governo, a quem se faz uma requisição destas, deixar de satisfaze-la ? Pode destacar a guarda nacional, mas todos sabem, que para se destacar a guarda nacional he preciso expedir ordens, cuja execução se não realisa de momento ; entretanto que o corpo de policia he uma força aquartelada.

Não sei em que mais fallou o nobre deputado, e por isso não posso responder-lhe.

Voto contra a emenda, que se acha sobre a mesa elevando a força a 500 praças, porque entendo que a provincia não póde supportar essa despeza.

A commissão quando confeccionou o projecto, attendeu a todas as considerações, e vio, que não era possivel augmentar a força, porque a provincia se acha muito compromettida para com o pagamento dos juros da estrada de ferro, para com o contrato da illuminação a gaz, e ja' para com algumas obras publicas de palpitante necessidade ; tem de occorrer a outras despezas que não admittem demora, por conseguinte não he possivel elevar a força a 500 praças como quer o nobre deputado, porque, se desviarmos uma somma não pequena para esse fim, então vem a padecer as outras despezas, que não podem soffrer demora.

Uma Voz:—Entretanto despende effectivamente com o aquartelamento da guarda nacional.

O Sr. Oliveira:—Despende provisoriamente, porque o nobre deputado sabe a razão que deu lugar a tomar-se essa providencia. O governo geral em consequencia dos movimentos do sul, mandou retirar de todas as provincias uma parte consideravel da força do exercito que se achava destacada pelos differentes termos, em destacamentos volantes, e eis ahi a razão porque o governo provincial tomou a medida a que se refere o nobre deputado.

Um Sr. Deputado:—A questão he se o podia fazer.

O Sr. Oliveira:—Estou que sim.

Assim logo que o governo geral restituir a's provincias a força que dellas retirou, a thesouraria provincial deixara' de ter esse augmento de despeza.

Um Sr. Deputado:—Veremos.

O Sr. Oliveira:—....despeza portanto provisoria ; mas quando mesmo fosse permanente, eu direi ao nobre deputado que presidente estava em seu direito fazendo-a.

O Sr. Barros Barreto:—Não he esta a questão.

O Sr. Oliveira:—....porque elle estava autorisado a elevar a força a 600 praças, em circumstancias extraordinarias ; deram se essas circumstancias, mas elle não achou quem se quizesse engajar ; então tomou o arbitrio de chamar a força da guarda nacional para o serviço da policia, e até nessa partea provincia economisou, porque despendeu menos do que despenderia, se o corpo de policia tivesse sido elevado, segundo a faculdade concedida ao presidente.

O nobre deputado perguntou, para que um corpo de policia com musica e com bandeira ? He verdade; existe isto, mas he; porque o corpo policial tem organisação militar ; e olhe o nobre deputado para o corpo policial do Rio de Janeiro.

O Sr. Barros Barreto :—Lá não he corpo policial.

O Sr. Oliveira :—Ha um corpo de municipaes permanentes, como era antigamente o da provincia, e que depois foi refundido em corpo policial.

O Sr. Barros Barreto :—La ha companhias de linha propriamente ditas.

O Sr. Oliveira :—Esse corpo não faz o serviço com espadas ; fa-lo com granadeiras ; tem, bandeira e tem musica.

Por conseguinte não vejo razão para que agora se queira acabar com a bandeira e com a musica ; quando de mais a mais a musica não he paga só pelos cofres provinciaes ; os officiaes concorrem tambem com a sua quota parte ; por que o soldo das praças de pret não compensa o serviço dos musicos.

Muitos Srs. deputados acham-se inscritos para fallar sobre o objecto ; por isto limito-me as considerações que acaba de offerecer a casa ; votando pelo artigo em discussão, e contra a emenda do Sr. Epaminondas de Mello.

O Sr. Theodoro da Silva :—Sr. presidente, direi o que sinto e penso a respeito do projecto que se discutio, ao qual dou toda a importancia, em consequencia das questões de alguma transcendencia que a elle se ligam.

Provavelmente repitirei o que já por vezes tenho dito nesta casa, por occasião da discussão dos projectos de fixação de força policial ; e provavelmente tambem farei algumas considerações identicas as que fez o meu honrado collega e amigo o Sr Barros Barreto.

Tem-se suscitado e ainda hoje se suscita a questão—se o corpo policial deve ser pago pelos cofres da provincia ou se somente a assembléa compete fixar o numero de suas praças, sem autorisar sua despeza. As opiniões dividem-se a este respeito ; em bons fundamentos se pode sustentar cada uma dellas ; mas eu entendo que a assembléa provincial, assim como tem o direito de fixar força policial, tem igualmente o dever correlativo de autorisar a despeza della proveniente.

He preciso, antes de tudo, Sr. presidente, fazer uma observação, a saber que nós, apreciando o acto addicional, devemos interpreta-lo doutrinalmente porque compre-nos respeita-lo, visto como não temos o poder nem o direito de legislar como quem crêa o direito, mas como quem observa o direito escripto, em materia constitucional.

Eu, Srs. reconheço que não he regular que os corpos policiaes sejam creados e pagos pela provincia ; porque o serviço he de natureza geral. Com effeito, policia he a vigilancia da autoridade para que a ordem se mantenha, para que a liberdade e segurança individual se conservem inalteraveis.

(Ha um aparte.)

A policia divide-se em local ou municipal, e em policia geral : a local he toda municipal, he verdade ; ella refere-se a' limpeza das ruas, a illuminação, fornecimento de generos alimenticios, mas a que se refere a manutenção da ordem e por conseguinte a segurança individual essa não, meus senhores, essa he geral, (apoiados.)

Entretanto, estes principios, que me parecem verdadeiros, não foram restrictamente observados pelo nosso legislador, quando confeccionou o acto addicional.

Eis a razão, senhores, porque disse ainda ha pouco que nós legislavamos, não como legisladores que constituem direito, mas como legisladores que observam o direito escripto em materia constitucional. A questão, pois, vem a ser não se o corpo de policia he de natureza a prestar serviços geraes, mas a saber se pelo acto addicional, assim como fixamos o numero de suas praças, devemos por ventura autorisar sua despeza.

Eu entendo que sim.

Primeiramente, peço a casa que indague a razão, o fim politico, por que foi adoptado o acto addicional.

O Brasil, vasto imperio, estava todo centralisado, tanto politica como administrativamente. A centralisação politica era e sera' de summa conveniencia, porque importa um elemento de força ; a administrativa era inconveniente por que trazia o entorpecimento geral. Convinha, pois, que as entidades provincias que ja existiam pela constituição, tivessem vida propria, podessem viver de seus proprios recursos, promovessem seus interesses administrativos. Este foi o motivo, a razão da existencia do acto addicional que substituio os conselhos geraes de provincia pela assembléa provincial, as quaes deu attribuições muito mais latas, muito mais importantes que os daquelles, que tinham apenas o direito de propor e não o de deliberar.

Da existencia das provincias, como entidades administrativas, taes como hoje são e da attribuição que as assembléas provinciaes conferio o acto addicional de fixar a força policial, deduzo eu que a esse direito corresponde implicitamente o dever de satisfazer a despeza proveniente dos corpos policiaes ; porque o legislador o que quiz foi que as provincias tivessem uma força especialmente sua, afim de que sua vida bem se podesse desenvolver, e nenhum damno soffresse.

Vozes :—Muito bem.

O Sr. Mello Rego (Raphael) :—Para o fim de torna-las mais independentes.

O Sr. Theodoro da Silva :—Para o fim de as tornar com mais vida e mesmo com alguma independencia, isto he para que não ficassem tão sujeitas ao centro politico, ao qual estavam até então inteiramente dependentes, politica administrativamente.

(Ha um aparte.)

Não ; como ja disse, não podemos apreciar a constituição como legisladores que constituem direito, mas com legisladores que observam o direito escripto.

Eu reconheço, que seria talvez conveniente, que se reformasse o acto addicional neste ponto, que algumas despezas provinciaes, como aquella, passassem a ser feitas pelos cofres geraes ; mas taes quaes se acham definida as nossas attribuições em vista do acto addicional, a assembléa não pode declinar de si direitos seus, direitos, como esse da fixação de força, e conseguintemente a obrigação de autorisar sua despeza. Isto ainda por outra razão.

Senhores, me parece que he um principio de direito administrativo, que quando se crêa deve satisfazer a despeza resultante desta creação.

O Sr. Barros Barreto :—E os juizes.

O Sr. Theodoro da Silva :—Ja lhe respondo, quanto aos juizes.

Dizia eu que me parecia ser um principio de direito administrativo que, quando se autorisa a creação de um serviço publico, ao poder que o crêa corre o dever de satisfazer as respectivas despezas.

O Sr. Peixoto Duarte :—«Dignus est mercenarius mercede sua.

O Sr. Theodoro da Silva :—Porque, senhores, se aquelle que crêa não tivesse a obrigação de satisfazer a despeza proveniente da creação, resultariam disso graves inconvenientes.

Reflictam os nobres deputados e vejam se não resultariam taes inconvenientes do jogo desencontrado de um poder que creasse despezas sem attender as forças aos recursos de outro poder, que devesse satisfazer, fossem quaes fossem seus recursos financeiros. Para que esse jogo, pois não seja desencontrado e ao contrario regular e harmonico, he que entendo que a creação de um serviço publico e a obrigação de subvenciona-lo, formam um só todo competem a um poder unico.

D'essa razão deduzo ainda que os corpos policiaes, assim como são fixados em sua força pelas assembléas provinciaes, devem tambem ser pagos pelas provincias.

Mas, diz o nobre deputado, e os juizes de direito, e os vereadores por quem são pagos? He verdade, pelo poder geral.

Eu comprehendi o alcance de seu aparte ; o nobre deputado quer argumentar da disposição do acto addicional, que da' as assembléas provinciaes o direito de dividir civil, ecclesiastica e judiciariamente as comarcas, para o facto que apontou. Entretanto veja o nobre deputado que o seu aparte e o argumento que tudo nelle se concentra, não podem proceder. Os casos são diversos. A lei he expressa, a constituição impõe clara e determinadamente ao poder executivo o dever de prover nos empregos de justiça ecclesiasticos : qual a consequencia ? Diga-o o nobre deputado mesmo. A consequencia não pode ser outra senão esta, que a assembléa provincial tem apenas o direito de dividir as comarcas ; mas não a obrigação de satisfazer as despezas provenientes dos empregos geraes creados n'ellas, por que esse dever esta' expressamente determinado na constituição do imperio que o impõe ao poder executivo. Num caso a lei he expressa ; n'outro não he. Sr. presidente, eu que assim penso (e ja' o disse ha pouco) desejava e desejo ardentemente que fosse alterado o artigo do acto addicional, e que da' as assembléas provinciaes a attribuição de fixar a força policial, da qual deduzo a correspondente obrigação de satisfazer as suas despezas. Penso que isto he uma necessidade ; por que causa-me dó, lamento dentro d'alma quando abro os orçamentos e vejo despender-se annualmente com o corpo de policia, quasi improficuamente, 150 e tantos contos de reis ! Lamento-o, Sr. presidente, ainda mais, por que vejo que essa despeza, de que não podemos prescendir, por que o acto addicional no-la impõe, devia por sua natureza correr pelo cofre geral ; pois, como ja' disse, o serviço da policia he serviço todo geral. Mas não podemos por nós mesmos dar remedio a esse mal ; só nos resta ou conservarmo-nos em impotente resignação, ou então esperar que a assembléa geral se compenetre do mal que soffrem as provincias e lhe dê o remedio.

Ainda occupar-me-hei de outra questão, que considero tambem constitucional, e que foi suscitada pelo nobre deputado o Sr. B. Barreto. He a questão do direito que por ventura tenhamos de decretar penas ao corpo policial; questão, a meu ver, muito melindrosa, muito grave, e em que eu mesmo não tenho opinião formada. Todavia me parece, se bem que o não affirmo, que ha, não digo que irreflexão, mas não sei se reflexão bastante, quando se diz que as assembléas provinciaes tem o direito de infligir penas aos corpos policiaes. Repito, eu não tenho opinião fixa ; entretanto pergunto donde deduzem as assembleas provinciaes semelhante direito? A liberdade individual he, foi e sera' sempre considerada como um objecto de summa importancia. He por isso que a nossa constituição, tratando d'ella, considera o seu exercicio como direito constitucional ; he ainda por isso que ella julgou prudente estabelecer logo os casos em que se pode ser preso sem culpa formada; he finalmente por isso que ella determina que todos os crimes sejam punidos pelo codigo criminal, a excepção d'aquelles que pela sua especialidade forem, por leis expressas, attribuidos a tribunaes especiaes. Sendo assim, Sr. presidente, donde, de que a lei expressa podemos nós deduzir o direito, attribuição que as assembléas provinciaes tem [exercido de crear penas e tribunaes especiaes para o corpo de policia ? Eu não o sei.

O Sr. Epaminondas de Mello : — Da competencia de legislar sobre o corpo de policia.

O Sr. Theodoro da Silva : — Repito ainda : tenho duvidas a esse respeito que pesam muito em meu espirito ; mas me parece, que somente attribuição nós não a temos. Que a assembléa tenha o direito de fixar a força policial, comprehendo eu ; que tenha igualmente o dever de satisfazer a despeza resultante da fixação, comprehendo ainda pela estreita correlação que ha entre aquelle direito e este dever.

O Sr. Epaminondas de Mello : — E o direito de organisar o corpo.

O Sr. Theodoro da Silva : — Perdão : não ha a semelhança que suppõe o nobre deputado ; se a houvesse eu dir-lhe-hia, tem razão. Entre a fixação e a satisfação da despeza, ninguem pode negar que haja ligação ; mas da fixação deduzir-se o direito de impor penas, he direito que não pode ser exercido por deducções, mas só quando lei expressa o determine, como dispõe a constituição, he o que eu não concebo.

O Sr. Souza Reis : — Deduz o direito de organisar ?

O Sr. Theodoro da Silva : — Mas respondam-me a isto : o legislador, quando autorisou as assembléas provinciaes a fixarem a força policial, teve por ventura em vistas, determinou que essa força devesse sujeitar-se a um regulamento militar e que lhe fossem infligidas penas militares ?

O Sr. Epaminondas de Mello : — Teve em vista todas as consequencias que dahi se podem seguir.

O Sr. Souza Reis : — He ou não preciso ?

O Sr. Theodoro da Silva : — Isto he uma outra questão.

O Sr. Souza Reis : — Mas como resolve-la ?

O Sr. Theodoro da Silva : — Eu não o sei ; e muito prazer teria se a visse resolvida pelo nobre deputado. Então aceitaria mesmo a sua opinião. Por ora, repito, que não a tenho fixa ; por que não vejo tão estreita ligação entre o direito de fixar a força policial e o de impor-lhe penas, de modo que este se derive d'aquelle ; e por que semelhante direito não pode ser exercido por derivação, mas só quando lei expressa o confira, como he da constituição. Creio que do silencio do legislador se não pode inferir que elle quizesse que os corpos de policia tivessem organisação militar.

O Sr. Epaminondas de Mello : — Mas pode-se inferir que deu o arbitrio de se organisar, como se quizesse.

O Sr. Theodoro da Silva : — Sem offensa a constituição. Entretanto, não tenho a respeito opinião robusta; de um lado e d'outro vejo duvidas muito serias; ambas as opiniões se podem sustentar com vantagem.

Occupar-me-hei agora da fixação propriamente do corpo de policia que segundo o projecto será de 350 praças, e que segundo a emenda será de 500 praças. Voto pelo projecto tal qual se acha , e nego por consequencia o meu voto a emenda.

Sr. presidente, eu disse ha pouco que lamentava profundamente sempre que, lançando os olhos ao orçamento, via que com o corpo de policia se despende uma enorme quantia, e tanto mais lamento-o, quando vejo que não podemos preencher bem o serviço policial, satisfazer suas exigencias sem que autorisassemos uma despeza, que talvez abrangêsse a maior parte da receita da provincia. Não somos nem devemos ser obrigados ao que não podemos. Nos he impossivel dar mais que a quantia correspondente a' fixação decretada pela proposta da commissão. Por quanto, se com o augmento de 100 rs. ao soldo de cada praça, o acrescimo da despeza monta a mais de 12:000$000 rs., he visto que, se o corpo de policia tiver mais 150 praças, como se propõe na emenda, vencendo cada uma dellas novecentos réis diarios, a importancia das despezas subirão a um algarismo elevadissimo.

O Sr. Peixoto Duarte : — A riqueza publica vai crescendo.

O Sr. Theodoro da Silva : — Talvez alguem se illuda em consequencia de se ler nos relatorios que houve um saldo de trezentos e tantos contos no exercicio passado.

Um Sr. Deputado :—E he ficticio ?

O Sr. Theodoro da Silva :—Diz-se que houve um saldo de trezentos e tantos contos, mas isso não he exacto. O saldo que houve foi apenas de 196:000$ rs., porque deve abater-se da receita o movimento de fundos para o exercicio corrente que importa em 140:512$280 rs. E, ainda assim, ao que he devido esse saldo ? He preciso, antes de tudo, examinar esta questão, que he importante, a meu ver.

O saldo he devido, nao ao augmento de producção da provincia, mas a elevação dos preços, de que gozou o assucar, no exercicio de 1856 a 1857.

Um Sr. Deputado : — E ao augmento de producção.

O Sr. Theodoro da Silva :—Quero conceder que a producção se desenvolvesse um pouco mais ; porém o que he verdade he que a causa originaria e que mais actuou por esse saldo foi o augmento do preço do assucar. Se o nobre deputado examinar os balancetes e relatorios, convencer-se-ha disto. Portanto he toda occasional a causa do apparecimento do saldo. Tanto assim he que no presente exercicio a receita da provincia ha de ser, com toda a certeza, muito menor do que no exercicio passado.

Uma voz :—Ha compensação.

O Sr. Theodoro da Silva :—He menor ; porque o assucar tem baixado. Isto não he ficção minha ; tenho informações exactas : ainda ha poucos dias me encontrei com o Sr. inspector da thesouraria, que m'o affirmou ; e alguem, por cuja repartição se arrecadam os direitos de exportação do assucar, m'o asseverou igualmente, isto he, que a receita no presente exercicio ha de ser menor do que no passado.

Agora, pergunto eu, o que convém ? Convira' que nós, sem a menor prudencia, sem a minima previdencia, empenhemos a provincia em despezas avultadas, em despezas, por assim dizer, improductivas, quando o que devemos fazer he tratar de desenvolver as fontes de sua producção, e sobretudo livra-la dos onus, que ja pesam sobre si ?

Um Sr. Deputado :—Desgraçadamente.

O Sr. Theodoro da Silva : — Attendam os nobres deputados ao seguinte. Nós temos o contrato de illuminação a gaz, que nos obriga a uma despeza avultada ; temos a estrada de ferro, por cujo primeiro lanço até a villa do Cabo devemos pagar, de garantia de juros 50:333$333 rs. ; temos ainda mais o juro do emprestimo publico a' provincia ; e temos finalmente o contrato ultimamente celebrado, na importancia de 600:000$000 rs., o qual correspondendo a execução de obras, se ellas forem feitas em dous ou tres annos, obrigar-nos-ha em dous ou tres annos a satisfazer aquella quantia de réis......... 600:000$.

Um Sr. Deputado :—Agora resta saber se são convenientes a' provincia.

O Sr. Theodoro da Silva : — O que convém saber he, se nós, apezar de todos esses empenhos de que esta' sobrecarregada a provincia, e não obstante devermos por outro lado desenvolver os pontos de sua producção, procederemos com acerto, comprometendo seus recursos com o augmento da força policial, só pelo facto que talvez se não repita, de um pequeno saldo ? Digo com franqueza que não convém, se bem que possa estar enganado.

O Sr. Epaminondas de Mello :—Seja mais positivo, demonstre o compromettimento.

O Sr. Theodoro da Silva : — A demonstração está dada, uma vez que o nobre deputado não pode contestar que existem todos esses compromettimentos ; uma vez que não pode por em duvida que a provincia tenha necessidades mui urgentes, mui palpitantes, de cuja satisfação depende seu futuro engrandecimento ; uma vez emfim que não pode contestar que o augmento do numero das praças do corpo de policia trara' um augmento tambem de despeza.

O Sr. Epaminondas de Mello :—Quero os limites de uma e outra cousa.

O Sr. Theodoro da Silva : — Bem ; espero ouvir o nobre deputado, a quem como autor da emenda que augmenta o numero das praças do corpo de policia, incumbe provar que esse augmento não he compromettedor e que nem mesmo embaraça, de modo algum o movimento regular da provincia na satisfação de suas despezas. Provando-m'o voto por ella.

(Ha um aparte.)

O Sr. Epaminondas de Mello : — Deve provar a imprevidencia.

O Sr. Theodoro da Silva :—Eu ja o mostrei, por que estão provados os onus da provincia. He verdade que o não fiz com cifras ; mas o nobre deputado nega que a provincia esteja empenhada em todos aquelles onus ?

O Sr. Epaminondas de Mello : — Vagamente não nego.

O Sr. Theodoro da Silva : — Sinto realmente não poder dar-me ao trabalho de uma demonstração por algarismos a importancia, a totalidade, e compromissos da provincia.

Não tinha tenção de fallar sobre o augmento das praças do corpo de policia ; porque não suppunha que o nobre deputado apresentasse a emenda, que esta' sobre a mesa. O que me recordo de momento são estas considerações, que me parecem de alguma valia, porque o nobre deputado me tem honrado com seus apartes.

Todavia farei uma consideração.

He verdade que a força de policia na actualidade não he sufficiente para as necessidades da provincia e dahi resulta que esteja a guarda nacional empregada em serviço diario.

O Sr. Epaminondas de Mello :—Esta' justificando a emenda.

O Sr. Theodoro da Silva :—Estou fallando como quem diz o que sente.

Ha com effeito essa consideração, que para mim he de algum valor ; mas confio que, no anno para o qual legislamos e ao qual se refere a emenda do nobre deputado, o estado da provincia sera' diverso.

As relações do Brasil com a republica do Paraguay obrigaram o governo geral a retirar das provincias toda a força de linha nellas existentes. Felizmente o effeito deve desapparecer com a causa, porque as nossas relações ja estão restabelecidos com o Paraguay.

Portanto, dentro em breve, sem duvida alguma, regressarão para as provincias a força de linha, que nellas estava.

Para que, pois, senhores, recorrer ao remedio que propõe o nobre deputado, não sendo elle indispensavel, porque ha outro, e devendo além disso trazer males comsigo ? Eis a razão porque voto contra a emenda do nobre deputado.

Vou terminar, mas antes farei uma consideração sobre a argumentação do corpo de policia.

Senhores, he minha convicção que a actual organisação do corpo de policia não he a mais conveniente, porque me parece que elle podera' satisfactoriamente cumprir seus deveres sem o aparato de força militar com que esta' organisado.

(Ha um aparte.)

O Sr. Theodoro da Silva :—Não pode conceber-se que sem musica, sem quatro companhias, sem oito alferes, quatro tenentes, quatro capitães, e toda essa organisação, sem todo esse luxo militar, o corpo de policia podesse prestar-se a seus fins ? Penso que sim ; e ainda mais quando vejo que em outros paizes assim acontece. Nos Estados-Unidos e na Inglaterra, por exemplo, a policia não he organisada daquella forma.

O Sr. Oliveira :—Olhe para o Rio de Janeiro.

O Sr. Theodoro da Silva : — Ainda teve razão o nobre deputado quando fallou na musica. Não me opponho a que o corpo de policia tenha uma musica, duas, tres e mesmo quatro, para recreiar a população ; mas penso que ha algum abuso em fazer-se pagar pelos cofres provinciaes soldo de 900 réis diarios aos individuos empregados na musica, quando elles não prestam serviço de policia.

(Ha um aparte)

O Sr. Theodoro da Silva :—Pelo menos até o anno passado assim succedia : pagou-se o soldo de vinte e tantas praças aos musicos que vivem na capital, sem prestar serviços de policia, sendo assim distrahidas vinte e tantas diarias improficuamente.

(Ha um aparte.)

O Sr. Theodoro da Silva :—Pois bem, eu mandarei uma emenda, determinando que os musicos do corpo de policia não sejam pagos pelos cofres provinciaes.

Estas são as observações que tenho a fazer.

O Sr. Martins Pereira :—Senhor presidencia, admirei-me de que um grito de guerra contra a administração da provincia, fosse levantado pelo nobre deputado o Sr. Barros Barreto.

Um Sr. Deputado : — Não houve tal grito de guerra.

O Sr. Oliveira :—Para que chama a questão para esse lado ? O Sr. Barros Barreto ja declarou que não era a sua intenção.

O Sr. Martins Pereira :—Eu affirmo ao nobre deputado que não sera' por muito meu gosto que a questão ira' para o lado do odioso.

O Sr. Barros Barreto :—A opposição não tem nada de odioso.

O Sr. Martins Pereira :—Eu não me referi a opposição ao presidente da provincia, não disse que a opposição era um acto reprovado, mas o Sr. Oliveira disse que era bom não levar a discussão para o campo odioso das personalidades e então respondi que eu era o menos habilitado para collocar a questão nesse terreno.

Eu disse, Sr presidente, que o Sr. Barros Barreto tinha principiado a fallar levantando um grito de guerra contra a administração actual, e isto por que o Sr. Barros Barreto fez considerações contra as despezas autorisadas pelo presidente da provincia.

O Sr. B. Barreto : — Eu estava convencido do contrario disso, mas como o nobre deputado assim o quer, va' que seja.

O Sr. Martins Pereira : — Pode ser que se convença com o que vou dizer.

O Sr. B. Barreto : — Com o que vai dizer pode ser, mas com o que disse não.

O Sr. Martins Pereira : — O nobre deputado disse que o presidente tem feito despezas extraordinarias, despezas para as quaes não estava autorisado.

O Sr. B. Barreto : — Despezas extraordinarias ? . . .

O Sr. Martins Pereira : — Extraordinarias sim, não autorisadas.

O Sr. B. Barreto : — Extraordinarias tambem quer dizer muito grandes.

O Sr. Martins Pereira : — Extraordinario he o que esta fora do commum.

O motivo que teve o Sr. B. Barreto para levantar esse brado de guerra, foi a medida tomada pelo presidente de destacar a guarda nacional para o serviço de policia.

O Sr. B. Barreto : — Então isto he um brado de guerra ?

O Sr. Mello Rego (Raphael) : — Não ha necessidade desta justificação, porque o presidente não exorbitou, estava autorisado.

(Cruzam-se muitos apartes.)

O Sr. Martins Pereira : — Se estava autorisado então a que veio a censura feita pelo nobre deputado ?

O Sr. B. Barreto : — Que censura ? Parece-me que esta' com muita vontade que eu faça opposição. Deixe estar que quando eu quizer, saberei fazer opposição.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Martins Pereira : — Os nobres deputados quando fallam não tem a liberdade de exprimir o seu pensamento como entendem ? como pois me querem privar desse direito ? não vejo eu aqui inverterem-se argumentos , proposições enunciadas com o fim unicamente de responder-se ?

Um Sr. Deputado : — Não esta' o nobre deputado fazendo isto agora ?

O Sr. Martins Pereira : — Se estou, aprendi-o aqui.

Uma voz : — Esta' fazendo muito mào uso do que aprendeu.

O Sr. Martins Pereira : — Eu não estou invertendo o pensamento de ninguem, estou fazendo uso do direito que tenho de discutir, de me oppor as idéas de qualquer deputado, e se o nobre deputado entende que não estou reproduzindo fielmente as palavras do Sr. B. Barreto, contrarie-me.

Um Sr. Deputado : — Mas se elle ja declarou que não teve em vista fazer censuras...

O Sr. Martins Pereira : — Os nobres deputados decididamente não querem que eu falle, estão me accumulando de apartes.

A despeza, Sr. presidente, feita com a guarda nacional destacada no centro da provincia he uma despeza conveniente a tranquillidade publica da provincia, ao seu progresso moral e material, he uma despeza de muito interesse que concorre muito para a receita da provincia. Neste ponto bem vê o nobre deputado que não estabeleceu bem a sua argumentação, porque faltaram-lhe as bases.

Não me envolverei, Sr. presidente, na organisação do corpo de policia, porque me julgo o menos habilitado para isto ; verdade he que me cumpria responder ao nobre deputado o Sr. B. Barreto que se occupou da forma porque devia ser organisado o corpo de policia, mas eu que nunca cingi uma banda, nunca empunhei uma espada como ja fez o Sr B. Barreto, por isto não entro nesta questão.

Concordo, Sr. presidente, que seja augmentado o corpo de policia, porque as necessidades do serviço publico são palpitantes ; he verdade, que nós ouvimos ao Exm. Sr. presidente dizer nesta casa, — hoje não ha fieis nem suspeitos — mas eu quero que o corpo de policia seja augmentado não para a conservação da ordem publica, mas para garantir a propriedade, para garantia da segurança individual.

Eu, Sr. presidente, tenho observado pessoalmente que os destacamentos que existem pelas comarcas não satisfazem as necessidades publicas, o numero de soldados he diminuto e os criminosos muitas vezes andam impunes, porque a autoridade policial não tem bastante para os prender.

Um Sr. Deputado : — E o que fazem os delegados militares ?

O Sr. Gaspar de Menezes : — Uma verdadeira praga (apoiados).

O Sr. Martins Pereira : — Os delegados militares recolheram as cadeias publicas centenas de criminosos.

Um Sr. Deputado : — E commetteram crimes.

O Sr. Peixoto Duarte : — Crimes horriveis.

O Sr. Martins Pereira : — Responsabilisem-se os que commetterem crimes, mas nao se clame contra uma providencia que foi proveitosa.

Uma voz : — E inconstitucional.

O Sr. Martins Pereira :—Eu não me estou fazendo cargo de defender os destacamentos volantes, e nem delegados militares, quero apenas encarregar-me de provar, que o corpo de policia he de conveniencia publica, que ha necessidade de augmentar-se esse corpo, para que a repressão do crime seja effectiva. Na comarca do Bonito, aonde exerço funcções publicas, observo que ha um pequeno destacamento da força de policia na cidade de Caruarú, e que muitas vezes os soldados não tem o descanso necessario, fazem guardas continuadas dous e tres dias, sendo privados de descanso, porque o seu numero he insufficiente, e tenho observado que quando a autoridade policial quer proceder a qualquer diligencia, he preciso convidar a população para a realisar, e isso a meu ver he um mal para a população obrigada a prestar-se a serviços extraordinarios, tirando-a de seu serviço ordinario, privando-a do tempo que ella emprega na plantação e n'outros misteres com que se habilita a satisfazer as suas necessidades e as de suas familias, para se empregar na prisão de criminosos. . . . .

. . . .

Como se pode suppôr que o governo mandará tropa para a provincia, quando nós ainda ha pouco lutavamos com um inimigo que nos não deixa, que nos não deixará quando vir que mal nos pode fazer?

O Sr. Peixoto Duarte :—Tenhamos fé na Providencia.

O Sr. Martins Pereira :—O Brasil só ha de conseguir alguma cousa do Paraguay quando se mostrar forte, quando se mostrar disposto para a guerra.

Uma Voz :—Quando der dinheiro.

O Sr. Martins Pereira : — E não he no momento em que o Brasil consegue ver respeitados os seus direitos, que elle ha de dispensar os meios de que dispõe para se fazer respeitado.

Ainda disse o nobre deputado o Sr. Oliveira, que a razão que teve o presidente da provincia para empregar a guarda nacional no serviço da policia foi a impossibilidade de conseguir os engajamentos.

O Sr. Oliveira : — Foi o mesmo Sr. presidente quem o disse.

O Sr. Martins Pereira : — Mas o nobre deputado servio-se deste argumento contra o augmento da força, quiz mostrar que havia impossibilidade de o obter, mas esse argumento não favorece ao nobre deputado, porque a despeza sempre se faz, e se ha impossibilidade de conseguir-se esse engajamento, não deve haver receio algum de que se augmente o corpo de policia, elevando o seu numero a 500 praças, porque se se não fizer o engajamento, não haverá augmento de despeza, ella sera' a mesma deste anno, e assim o receio que tem o nobre deputado, desapparecera'.

He preciso além disto que o nobre deputado saiba que os vencimentos que tem um guarda nacional destacado, não corresponde as suas necessidades e de sua familia.

O Sr. Theodoro disse que se oppûnha ao augmento do corpo de policia, porque isso ia acarretar grandes despezas, mas o nobre deputado deve lembrar-se que existe um saldo de 300:000$.

Um Sr. Deputado :—E ainda existira' em ser ?

O Sr. Martins Pereira :—Porque não ?

O Sr. Barros Barreto :—Pode ter diminuido.

O Sr. Martins Pereira : — Isto he o que não esté provado.

O Sr. B. Barreto :—Nem tambem o contrario.

O Sr. Martins Pereira : — Sr. presidente, eu entendo que o augmento do corpo de policia deve passar, porque he de muita conveniencia para a repressão do crime, que em todas as comarcas hajam destacamentos, mormente hoje que não devemos ter receio de que as autoridades do mato se sirvam da força publica para satisfazer vinganças, para satisfazer caprichos.

Um Sr. Deputado :—Mas pode haver.

O Sr. Martins Pereira : — Não, porque eu confio na palavra honrada do presidente da provincia, que disse que hoje não ha fieis nem suspeitos.

Uma Voz : — Mas eu não me referi ao lado politico.

O Sr. Martins Pereira : — Parece que me tenho explicado sufficientemente.

O Sr. Souza Reis :—Sr. presidente, estava disposto a não fallar, porque parecia-me que a hora estava adiantada bastante, e eu não queria oppôr-me a votação do projecto ou retarda-la, mas como resta ainda algum tempo, direi algumas palavras.

Sr. presidente, pedi a palavra, porque fui provocado pelo nobre deputado que esta' assentado a minha direita (indicando o Sr. Theodoro da Silva) quando eu disse em aparte que pela attribuição de organisar o corpo de policia, nós não podiamos abster-nos de estabelecer penas para a punição dos delictos commettidos pelos individuos que compõem o mesmo corpo. E na verdade, Sr. presidente, desde que se concede que a assembléa provincial tem o direito de fixar a força policial e como corollario deste direito, como confessou mesmo o nobre deputado, a obrigação de paga-la he incontestavel que a' assembléa compete dar-lhe a devida organisação. O que cumpre portanto indagar he : qual a organisação mais conveniente ao corpo de policia ; para se concluir pelo direito que tem a assembléa de estabelecer penas, como o tem feito até hoje.

He esta pois a questão.

Compre-me porém dizer antes ao nobre deputado o Sr. Theodoro, que parecendo me á primeira vista razoavel a divisão que fez da policia geral e policia local, entendo todavia que sendo semelhante distincção relativa, não se pode dizer que haja a obrigação de pagar ao corpo de policia por lhe cumprir fazer a policia geral ; porque como elle mesmo disse, a' policia geral compete a manutenção da ordem publica, quando por ventura he alterada, e para isto ha a força militar propriamente dita, como aquella à quem cumpre fazer guardar e respeitar a ordem publica com a alteração da qual he affectado todo o paiz.

Quanto ao corpo de policia, porém, outra missão lhe esta' reservada especialmente, e he fazer respeitar a segurança individual e o direito de propriedade, e só accidentalmente, e quasi sempre em concurrencia com a força militar, se destina a' manutenção da ordem publica.

Voltando porém a' questão principal, Sr. presidente, direi que por força do serviço a que se applica o corpo de policia outra organisação se não pode dar a este corpo senão a militar, e desde que isto se reconhecer, he incontestavel que não se pode deixar de estabelecer penas relativas aos crimes que commetterem os que compõem esse corpo, segundo o espirito das leis militares «mutatis mutandis».

Na verdade, senhores, sendo o corpo de policia destinado a concorrer para que a autoridade faça com que seja garantida a segurança individual e de propriedade, a organisação que se lhe deve dar he sem duvida a militar, porque sendo o nosso territorio em geral muito extenso pelo que diz respeito as divisões adoptadas de comarcas, termos e freguezias, e ainda inhabilitado em grande parte, não he possivel que se queira exercer uma policia activa em lugares tão despovoados com homens que não tenham uma certa disciplina ou aquella disciplina propria dos militares.

O Sr. Peixoto Duarte :—He inexequivel.

O Sr. Souza Reis :—Sera' possivel que se queira fazer essa policia com homens que não estejam devidamente armados ? e essas armas serão por ventura somente as espadas e as pistolas como muitos querem ?

O Sr. Peixoto Duarte :—Até usam de faces de ponta.

O Sr. Souza Reis : — He incontestavel portanto que a organisação adoptada até hoje, isto he, a organisação militar he sem duvida a mais propria para o corpo de policia prestar o serviço que esta' destinado. Portanto, dizia eu, se a organisação militar he a mais propria, a consequencia he que se faz necessario estabelecer penas segundo esta organisação. Se pois o nobre deputado esta' de accordo comigo, fazendo apenas questão quanto ao systema de organisação, desde o momento em que nós admittirmos, como melhor organisação para o corpo de policia a militar, creio que não deixará de chegar ao resultado que eu cheguei, isto he, que he preciso, que a assembléa provincial estabeleça penas para o corpo de policia.

O Sr. Theodoro :—Não.

O Sr. Souza Reis :—Se he preciso estabelecer essa organisação, he claro que a assembléa deve estabelecer tambem as penas respectivas para que esse corpo cumpra com os seus deveres, sendo devidamente punidos na infracção desses deveres, porque sem isso he evidente, que o corpo de policia não poderia prestar o serviço que a lei quer que preste.

Eis portanto, Sr. presidente, o que me pareceu sufficiente dizer em relação a provocação que me fez o nobre deputado, quando em aparte lhe disse, que admittido o direito de fixar a força, e a obrigação de satisfazer a despeza, seguia-se que dependia unicamente do systema de organisação, o ter ou não a assembléa o direito de estabelecer as penas respectivas.

Quanto, Sr. presidente, a fixação estabelecida no art. 1 que esta' em discussão, eu creio que ella satisfaz bem as necessidades da provincia, e tanto mais penso assim quanto me consta por pessoa que alias esta' habilitado para dize-la, que o presidente da provincia se conforme com esse numero de praças, porque julga-o sufficiente para policiar bem a provincia ; e me parecendo que o actual presidente não tem desmerecido cousa alguma para comnosco, deve ser acreditado, porque elle deve bem conhecer as necessidades da provincia ; se elle diz que se satisfaz com essa força, me pareceo que he uma razão sufficiente para que a votemos.

O Sr. Oliveira :—A mim m'o declarou.

O Sr. Souza Reis :—Consta, que elle tem dito que o numero de 350 praças he sufficiente, conservando-se todavia a autorisação de o poder augmentar em circumstancias extraordinarias.

E já que toquei nesta especie, Sr. presidente, farei uma observação.

Fez-se uma censura nesta casa, sem todavia se dizer que he feita ao presidente ou a qualquer outra entidade ; mas fez-se a censura de que se empregava a guarda nacional para fazer o serviço da policia, sendo esta guarda nacional paga pelos cofres da provincia. Eu não sei se a censura se refere ao emprego da guarda nacional ou a paga pelos cofres da provincia.

O Sr. B. Barreto :—He tudo.

O Sr. Souza Reis : — Creio que o nobre deputado não tem razão, e vou demonstra-lo. Pela lei provincial que fixou a força para o exercicio corrente foi o presidente autorisado a engajar 350 praças para o corpo de policia e a elevar esse numero a 600 em circumstancias extraordinarias.

Senhores, me parece que não ha lei alguma que tenha determinado quaes sejam essas circumstancias extraordinarias, me parece tambem, que o presidente he a autoridade competente para conhecer quaes ellas sejam. (Apoiados e não apoiados.)

Disse o presidente em seu relatorio que não tinha podido conseguir o engajamento do numero fixado para o corpo de policia, e que não sendo o existente sufficiente para o serviço da provincia, elle havia feito destacar em differentes pontos della a guarda nacional, mandando-a pagar pelos cofres da provincia, porque assim lh'o havia determinado o governo geral. Eu creio, senhores, que nem no facto de ter o presidente da provincia empregado a guarda nacional no serviço da policia, nem no facto de a ter pago pelos cófres provinciaes póde haver motivo para censura ; porque se havia difficuldade ou talvez mesmo impossibilidade para se engajarem homens sufficientes, para completar-se o corpo de policia, e se havia autorisação nessa mesma lei para o presidente elevar aquelle numero em circumstancias extraordinarias ate 600 praças, de quem devia o governo lançar mão para fazer o serviço da policia...

O Sr. B. Barreto : — Qual he o regulamento que tinha a guarda nacional para fazer o serviço da policia ?

O Sr. Souza Reis :—A guarda nacional fazendo o serviço da policia, fica sujeita ao seu regulamento.

O Sr. B. Barreto :— Oh ! senhor ! guarda nacional sujeita a um regulamento provincial ?

O Sr. Souza Reis : — São anomalias que o nobre deputado não póde prevenir em circumstancias extraordinarias.

Uma Voz :—Representemos contra isto.

O Sr. Souza Reis :—Isto he outra cousa, mas não se censure por isto.

O Sr. B. Barreto :—E quem fez censuras ?

O Sr. Souza Reis : — Eu já disse que houveram censuras, não digo que se censurasse ao presidente actual nem a outro qualquer, mas censurou-se o facto.

O Sr. B. Barreto :—E o que esta' provado he que o facto não preste.

O Sr. Souza Reis :—Se o nobre deputado censura o facto de necessidade, essa censura ha de recahir sobre alguem.

O Sr. B. Barreto :— Sobre a assembléa geral que fez a lei deste modo.

O Sr. Souza Reis : — Deve necessariamente recahir sobre alguem, e o nobre deputado não devia receiar em dize-lo.

Ora, dizia eu, havendo necessidade de gente para o corpo de policia e estando o governo autorisado a elevar o corpo até 600 praças, eu não sei de que recurso podesse elle lançar mão, a não ser chamando a guarda nacional para esse serviço, e pagando-lhe pelos cofres provinciaes ; era o recurso mais promptо, e além disto o governo lançou ainda mão deste recurso em ultimo caso, porque elle o fez depois de ter empregado a força de linha, e esta não he paga pelos cofres da provincia.

O Sr. B. Barreto : — Mas são pagas as vantagens dos officiaes quando destacarem.

O Sr. Souza Reis : — Eu não sei, sei que são pagas as despezas que se fazem com os quarteis e conducção de presos, e isso com toda a razão, sendo que sempre foram feitas pelo cofre da provincia.

Um Sr. Deputado : — Nunca foram.

O Sr. Souza Reis : — Sempre.

(Cruzam-se diversos apartes.)

O Sr. B. Barreto : — Pois então a accussação he para o governo geral.

O Sr. Souza Reis : — Aceito, eu queria mesmo essa franqueza.

O Sr. B. Barreto : — Isto he o que me não falta.

O Sr. Souza Reis : — Eu o reconheço.

Isto, senhores, quanto so facto de ter o governo chamado ao serviço da policia a guarda nacional. Agora, quanto ao de ter feito o pagamento pelos cofres provinciaes, eu creio que não he mais razoavel, e me parece que o nobre presidente da provincia procedeu com escrupulo de mais, levando isto ao conhecimento do governo geral, quando podia e devia tê-lo feito mesmo sem consultar, porque foi em beneficio da provincia que elle o fez, porque tratava-se da força necessaria para garantir a segurança individual e de propriedade na provincia e a despeza com esse ramo de serviço publico, he sem duvida a nós que compete fazer.

(Ha um aparte.)

Mas o que he verdade, he que a lei de fixação de força do anno passado autorisando o governo a elevar o numero de praças, por conseguinte a fazer maior despeza do que a que estava fixada na lei, eis o que o governo fez ; o ter ou não feito ligar esta gente ao corpo de policia, creio que he facto tão insignificante que não val a pena fazer delle questão, porque tanto faz que o governo engaje numero sufficiente para elevar o corpo a 600 praças, reunindo essa gente aqui ao corpo, como mandando que se destaque guardas nacionaes para fazerem o serviço fóra da capital em qualquer comarca. Com os destacamentos não se faz mais despezas.

Um Sr. Deputado : — Até se fez menos.

O Sr. Souza Reis : — Então merece o nobre presidente da provincia até louvores por isso. Tenho, pois, mostrado que o presidente não exorbitou, porque a autorisação esta' na lei.

O Sr. B. Barreto : — Nem eu disse que elle tinha exorbitado.

O Sr. Souza Reis :— Então aonde esta' a censura?

O Sr. B. Barreto : — Que censura ? Eu censuro o facto, porque me não posso conformar com elle.

Um Sr. Deputado : — A censura foi recahir sobre o governo geral.

O Sr. Souza Reis : — O que tem o governo geral com isto ?

O Sr. B. Barreto : — Tem tudo, que foi quem mandou pagar pelos cofres provinciaes.

O Sr. Souza Reis : — Desde o momento em que uma lei autorisou ao presidente a elevar o corpo a 600 praças, autorisou o pagamento dessa força, e toda vez que o governo não exceder esse numero tem exercido a attribuição que lhe conferio a lei provincial ?

Uma Voz : — Mas não estava autorisado a destacar a guarda nacional.

O Sr. Souza Reis : — Mas se o meio para poder chegar a este fim era destaca-la ?

O Sr. B. Barreto : — O nobre deputado tem a sua opinião, e eu tenho a minha.

O Sr. Souza Reis : — Concluo, portanto, Sr. presidente, dizendo que, achando-se o governo da provincia compenetrado de que a força fixada de 350 praças, he sufficiente, ficando todavia em vigor a autorisação de eleva-la a 600, como se determinava na lei do anno passado, e demonstrado como me parece que fica, que a esta assembléa compete legislar sobre os crimes commettidos pelo corpo de policia, entendo que o artigo primeiro do projecto merece ser approvado pela casa em segunda discussão.

O Sr. Theodoro da Silva : — Ouvi com toda a attenção ao nobre deputado ; mas devo declarar-lhe que essas razões não me convenceram. Inverterei a ordem da sua argumentação, principiando pela qualificação e divisão que fiz da policia.

Sr. presidente, a divisão por mim estabelecida he a que fazem os escriptores que tem tratado da materia, taes como Vivien, Billiard e Pimenta Bueno ; não foi arbitraria.

Elles dividem a policia sómente em local e geral, desconhecendo o que seja policia provincial. Segundo elles, quando as necessidades não são especiaes a um municipio, mas a uma provincia inteira, são necessidades geraes ; porque affectam a toda a communhão. He por isso que a policia só póde ser local ou geral.

O Sr. Souza Reis da' um aparte.

O Theodoro da Silva : — Senão diga-me o nobre deputado quaes são as differenças que comprehendo entre o que se chama policia local ? policia provincial ?

O Sr. Souza Reis : — A segurança individual pertence a policia provincial.

O Sr. Theodoro da Silva :— Essa não ; essa, que he garantida pela constituição, affecta não só a cada individuo de per si, mas a toda communhão.

O Sr. Souza Reis : — Qual he o direito que não he garantido pela constituição ?

O Sr. Theodoro da Silva : — Senhores, eu repito: policia local he a que comprehende certos interesses e necessidades especiaes aos municipios, que variam de um a outro, taes como aquelles interesses que nós consideramos illuminação, fornecimento de viveres, limpeza de ruas, etc. Toda vez, porém, que esses interesses são mais extensos e graves, e affectam a maior porção de individuos a' uma provincia inteira, então pertencem a policia geral. Assim he, por exemplo, a segurança individual, que he da competencia da policia geral.

O Sr. Souza Reis : — Quanto a provincia.

O Sr. B. Barreto : — Quanto a nação.

O Sr. Theodoro da Silva : —Imagine-se uma provincia, em que a segurança individual não fosse garantida : soffreria só esta provincia ou toda communhão !

O Sr. Souça Reis : —Soffria moralmente fallando.

O Sr. Theodoro da Silva : — Ahi esta' a razão, porque a segurança individual he considerada interesse de policia geral. Assim a distincção que eu fiz não foi arbitraria ; he a que tenho aprendido.

Quanto a segunda parte de sua argumentação, tambem,perdoe-me o nobre deputado que com franqueza lhe diga que não me convenceu ; as minhas duvidas permanecem.

Concedo, como ja' disse, que as assembléas provinciaes tenham o direito de fixar a força policial, e como consequencia desse direito e dever de satisfazer a despeza ; concedo ainda que aquelle direito corresponda tambem a obrigação de organisar semelhante força ; mas da organisação della poder-se-ha deduzir que as assembléas provinciaes tenham o direito de legislar sobre materias penaes, de decretar penas de prisão, de desterro e degredo ?

A organisação que nós podemos dar ao corpo de policia, equivale ao direito que temos de organisar as repartições publicas, (não apoiados); mas nessa organisação meramente regulamentar, não temos o direito de impor penas daquella ordem.

O Sr. Souza Reis : — He porque para isso temos o codigo, que he applicavel a todos os empregados.

O Sr. Theodoro da Silva : — Mas responda-me o nobre deputado : quér deduzir do direito de organisar o corpo de policia, que equivale a dar-lhe regulamento, o de legislar sobre materias penaes ?

O Sr. Souza Reis : — Não disse isto.

O Sr. Theodoro da Silva : — Pois um direito importante como este que se refere a liberdade de cada um, liberdade que não póde ser restringida senão por lei geral como o prescreve a constituição, póde ser deduzido de um outro direito regulamentar, qual o de organisar os corpos policiaes. E por simples deducções, poder-se-ha decretar penas ? Me parece que não, se bem que o affirme : em meu espirito permanecem, pois, todas as minhas duvidas.

Eram estas as observações que tinha a fazer.

O Sr. Mello Rego (Raphael) : —Direi muito pouco e tenho até desistido do intento de tomar parte na discussão depois que ouvi o nobre deputado que acaba de occupar a attenção da casa, quando fallou pela primeira vez. Mas tendo visto outros nobres deputados, respondendo ao Sr. Barros Barreto, que desapprovou o chamamento da guarda nacional para o serviço da policia, argumentarem sómente com a conveniencia e necessidade do serviço, ao passo que eu entendo que neste ponto nos devemos restringir as disposições da lei, resolvi-me de novo a dizer duas palavras.

Me parece, Sr. presidente, que a questão que se agita deve ser encarada sob duas faces, ou antes, o serviço em duas ordens : primeira, o serviço em circumstancias ordinarias ; segunda, o serviço em circumstancias extraordinarias. O que resta agora he saber-se se estamos actualmente em circumstancias extraordinarias. Eu digo que sim. A circumstancia extraordinaria nasce do facto de ter o governo retirado quasi toda a força de linha desta provincia, porque precisava della em outra parte do imperio, em que seus serviços eram reclamados instantemente. Por tanto tinha o governo de recorrer a autorisação que lhe da' a lei para elevar a força do corpo de policia. Mas como alcançar esse fim ? A lei da guarda nacional concedendo ao governo geral a faculdade de destaca-la e de chama-la para coadjuvar a força de linha no serviço da guarnição de praças, fortalezas, etc., concedeu tambem ao governo provincial a faculdade de servir-se della para coadjuvar a policia, observando-se todavia o seguinte :—quando a guarda nacional he chamada a coadjuvar a tropa de linha, he paga pelos cofres geraes, quando he chamada para coadjuvar a policia he paga pelos cofres provinciaes. Assim vemos que a guarda nacional destacada nesta capital para o serviço da guarnição, he paga pelos cofres geraes ; e a que tem sido destacada para o serviço das comarcas, que he puramente policial, he paga pelos cofres provinciaes. Isso he de disposição legislativa, e o acto que della dimana he legitimo e muito legal.

O Sr. B. Barreto : — Não he tal, que o governo não póde determinar a despeza que devemos fazer.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Sinto que não haja na casa a lei ultima que reorganisou a guarda nacional.

Um Sr. Deputado:—Ha, esta' na collecção de 1850.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Pois bem, dê-m'a, que quero mostrar o artigo a que me refiro, artigo que, de passagem direi, serve tambem como interpretação a disposição do acto addicional com que se tem argumentado, quando diz — fixar a força, — e sanccioua a pratica seguida e adoptada desde a sua promulgação, isto he, de ser a força policial paga pelos cofres provinciaes.

(Ha um aparte.)

Agora pergunto : foi feito esse serviço com economia ? Foi, Sr. presidente, porque he tambem uma das disposições da lei que o vencimento da guarda nacional destacada seja regulado pela tabella dos corpos de linha que he inferior como sabem os nobres deputados a do corpo de policia. Houve pois, ainda essa vantagem ; póde o governo elevar a força do corpo de policia, sem ser necessario pagar esse acrescimo pela tabella desse corpo.

O Sr. B. Barreto : — Então vote contra o projecto, porque a provincia ganhou muito com isso.

O Sr. Mello Rego (Raphael) : — Portanto se havemos de argumentar com as conveniencias, argumentemos antes com a disposição da lei, e eis aqui o que ella diz, art. 91.

« Quando a guarda nacional for empregada na forma do artigo 87, em virtude da ordem ou autorisação do governo, ou dos presidentes, abonar-se-ha aos officiaes e praças, desde o primeiro dia da reunião, ou desde aquelle em que cada um sahir de sua casa, feita a conta dos que forem necessarios para a marcha, os mesmos soldos, etapes e mais vencimentos que competirem a tropa de linha.

« A despeza sera' feita pelos cofres geraes ou provinciaes, conforme a natureza do serviço a que se destinar a força. »

Creio que o regulamento dado para a execução desta lei contém disposições da mesma natureza.

O Sr. Barros Barreto :— Podemos então riscar o artigo do acto addicional.

O Sr. Mello Rego (Raphael) : — Eu acho até que esta disposição he antes um bem do que um mal. Se haviamos de completar, e em resultado tirar a força por meio de alistamentos com morosidade, e com pessoas sem nenhuma idéa do serviço, lançamos mão de uma força ja organisada, e servimo-nos della com a promptidão, que as necessidades do serviço exigiam. Além de que acho que he uma regalia para nós, um bem mesmo, que carreguemos com certas despezas, e que as regularisemos como entendermos. Deus nos livre que de outro modo se entenda o acto addicional, por que isso nos tirara' certa liberdade de acção, nos tornara' mais dependente do poder central. Não estejamos a pedir ao governo geral que nos dê dinheiro para tudo, não nos assemelhemos ao filho familia, que pede ao pai dinheiro até para charutos. Eis o que tenho a dizer.

O Sr. Rego Barros :— (Não devolveu o seu discurso.)

Dada a hora, e estando ainda com a palavra os Srs. Gaspar de Menezes, e G. Guimarães, o Sr. presidente adia a discussão, tendo marcado a ordem do dia.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA !

— *Meninos mal criados.*--Em uma destas ultimas representações theatraes, ficando nós ao baixar do panno na cadeira que occupavamos, tivemos de assistir ao desagradavel e chistoso bater de pés, com que costumam os amantes da musica exigir uma overtura. Moveu-nos a curiosidade de ver se reconheciamos os engraçados amanteticos, e virando-nos demos com dous meninos de dez annos pouco mais ou menos, logo no primeiro banco da platéa a bater desesperadamente com os pés ; observamo-lo por muito tempo e para não aturarmos tamanho incommodo, que ja nos impacientava, resolvemo-nos a sahir e assim o fizemos ; mas tambem fomos reflectindo que muito má educação recebiam essas crianças de seus pais, pois que em uma idade tão verdinha, ja' se animaram a ir ao theatro representar um papel tão ridiculo e reprehensivel ! Que bellos rapazes não serão esses meninos quando tiverem mais uns dez ou doze annos ? !... Então não baterão só com os pés, baterão tambem com os braços, baterão com as cabeças, e até baterão com as faces, e gastarão o calçado, quebrarão os braços, perderão o juizo, e ficarão sem vergonhas !.

— *Hospital de Caridade.*—Existiam 18 homens e 29 mulheres tratados pelacaridade, 11 homens e 16 mulheres que pagam a casa, e 11 praças do corpo de policia.—Total 85.

— *Mortalidade do dia 25 de abril.*

José Ferreira da Silva, pardo, solteiro, 17 annos, anemia.

Vicente Ferreira de Jesus, preto, solteiro, 20 annos, tuberculo pulmonar.

Alexandre Rodrigues da Silva, pardo, solteiro, 30 annos, febre maligna.

Olicalo, pardo, 18 mezes, espasmo.

Julio, branco, 6 mezes, bexigas.

Alexandre dos Santos da Silva, branco, casado, 26 annos, phthisica.

Antonio Francisco de Paula, branco, casado, 30 annos, ascite.

Jordão, branco, 18 mezes, convulsões.

Dia 26.

Mathias, preta, escrava, solteira, 35 annos, tetano.

Albina Maria do Rosario, parda, casada, 20 annos, frialdade.

Maria Joaquina do Livramento, parda, solteira, 32 annos, phthisica.

Faustino, branco, 4 annos, encephaletis.

Francelina, parda, 6 mezes, camaras de sangue.

Maria, branca, 13 mezes, diarrhea.

Maximino, preto, 22 annos, escravo, solteiro, pneumonia.

Alexandre Francisco Seixas, branco, solteiro, 22 annos, febre perniciosa.

Luiz Bernardino Paes Barreto, branco, 12 annos, abcesso.

Firmino, branco,3 annos,inflammação nos intestinos.

Francisca, parda, 6 mezes, tetano.

Anna, branca, 13 mezes, convulsões.

Manoel, branco, 30 dias, espasmo.

Gervasio, preto, livre, solteiro, 16 annos, gastro interites.

Maria Francisca das Dores, preta, solteira, 22 annos, phthisica.

Joaquim, branco, 6 annos, desynteria.

Dia 27.

Antonio, branco, 2 mezes, molestia interna.

Eutelia Maria das Virgens, branca, viuva, 75 annos, cordite.

Manoel, branco, 1 hora, tetano.

Manoel, branco, 2 mezes, tetano.

Candida, parda, 6 annos, febre biliosa.

Manoel Joaquim da Silva, pardo, casado, 26 annos, tuberculo pulmonar.

José, branco, 3 mezes, convulsões.

Manoel, pardo, 3 dias, convulsões.

— *Matadouro publico.*—Matou-se no dia 28 para consumo do dia 29 de abril, a saber :

Companhia das carnes verdes	39	bois.
Ricardo Romualdo da Silva	10	»
Souza Lima	8	»
Souza Tavares	3	»
Souza Queiroz	2	»
Luiz de Queiroz	3	»
Moreira	2	»
Jacintho	1	»
Ferreira	2	»
Duarte	7	»
João Nepomuceno	1	»
Francisco das Chagas	1	»
Total	79	bois.

Ate amanhã.

Diario de Pernambuco.

Na assembléa provincial não houve sessão hontem por falta de numero de senhores deputados, que podessem formar casa. Não obstante o Sr. primeiro secretario ao meio-dia tomou a presidencia, e mandou fazer a chamada, de conformidade com o regimento para declarar que não teria sessão.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 28 DE MARÇO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de letras—10 e 12 0|0 ao anno.

Couros seccos salgados—160 rs por libra.

Assucar mascavado do Canal—2$500 por arroba.

P. Borges, presidente interino.

L. Dubourcq Junior, secretario interino.

CAMBIOS

Sobre Londres, 25 3|4 d. por 1$ a 90 d v.

« Paris, 380 rs. por fr.

« Lisboa, 105 a 110 por cento de premio.

Desconto de lettras, 10 a 12 por cento.

OURO—Onças hespanholas			30$000
Ditas mexicanas		31$000	32$000
	Peças de 6$400	17$000	18$000
	Moedas de 9$000	9$300	
	Ditas de 20$	20$500	
PRATA.—Patacões brasileiros		2$080	2$100
	Ditos columnarios	2$080	2$100
	Ditos mexicanos	1$800	

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco desconta a 10 por cento, e toma dinheiro a juro pelo premio e prazo que se convencionar.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 27	340:925$973
Idem do dia 28	26:049$631
	366:975$604

Descarregam hoje 29 de abril.

Galera ingleza—Hermione—mercadorias.

Barca brasileira—Helena—diversos generos.

Brigue inglez—Argos—bacalhao.

Brigue inglez—Aerley—ferro e carvão.

Brigue portuguez—Relampago—diversos generos.

Polaca hespanhola—Indio—farinha de trigo.

Polaca hespanhola—Encantadora—idem.

Polaca hespanhola—Manoela—farinha de trigo.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	24
» » com generos	650
Total	674
Volumes sahidos com fazendas	141
» » com generos	249
Total	390

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 27	72:360$384
Idem do dia 28	7:252$958
	79:613$342

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 27	4:547$389
Idem do dia 28	241$235
	4:788$624

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 28 DE ABRIL DE 1858.

Porto—Brigue portuguez «Amalia I», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 105 saccos assucar.

Porto—Galera portugueza «Flor do Porto», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 48 cascos mel.

Porto—Patacho portuguez «Camões», diversos carregadores, 111 saccos assucar.

Ilha de S. Miguel — Escuna portugueza «Rainha dos Açores», F. L. de Oliveira & C., 170 barricas assucar.

Lisboa — Barca portugueza «Maria Feliz», L. José de Sa' Araujo, 24 cascos mel, 179 saccos assucar.

Canal—Escuna dinamarqueza «Agir», Isac Curio & C., 600 saccos assucar.

Canal—Barca ingleza «Hindoo», Saunders Brothers & C., 1,600 saccos assucar.

Canal—Barca ingleza «Hindus», Paton Nash & C., 800 saccos assucar.

Genova—Brigue portuguez «Lusitano», Paton Nach & C., 300 saccos assucar.

Genova—Galeota oldemburgueza «Alma & Tonia», Basto & Lemos, 2,500 saccos assucar.

Liverpool—Barca ingleza «Tasso», Southall Mellor & C., 300 saccas algodão.

Gibraltar—Patacho inglez «Menalto», Saunder Brother & C., 1,071 saccos assucar.

Liverpool—Barca ingleza «John Martins», F. P. F. Saboia, 800 saccas algodão.

EXOPORTAÇAO'

Genova, brigue sardo «Daino», de 241 toneladas, conduzio o seguinte : — 2.600 saccos com 13,000 arrobas de assucar, 30,000 unhas de boi, 543 couros salgados.

Lisboa, brigue portuguez «Viajante», de 369 toneladas, conduzio o seguinte : — 3,018 saccos e 1 barriquinha com 15,092 arrobas e 7 libras de assucar, 1 caixote livros.

Porto, brigue portuguez «S. Manoel I», de 241 toneladas, conduzio o seguinte : — 910 saccos com 4,550 arrobas de assucar, 458 cascos mel, 402 couros salgados, 7 saccos ourelos, 20 saccas com 107 arrobas e 2 libras de algodão, 1 barril aguardente, 5 caixões doce.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 27	18:558$761
Idem do dia 28	414$717
	18:973$478

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 27. . . .	49:811$611
Idem do dia 28.	3:169$380
	52:980$991

Movimento do porto

Navio entrado no dia 28.

Itapissuma—4 horas, vapor nacional «Persinunga», commandante o 2.º tenente Joaquim Alves Moreira, carga assucar.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. Dia 28 de abril.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 m.	Cumulus	SE	Reg.	26,6	21,3	80	79	757,5
9 »	»	»	»	28,8	23,1	84	82	757,9
1½ dia	»	»	»	30,5	24,4	87	83	757.
3 t.	»	»	»	31,1	24,8	88	85	756,8
6 »	»	»	»	28,8	23,1	84	80	756,5

A noite esteve clara com alguns aguaceiros, e o vento variavel no quadrante do SE, dando pequenos aguaceiros, e o vento rondou para o terral rondando ao amanhecer pelo S.

Observatorio do arsenal de marinha 28 de abril de 1858.

Viegas Junior.

Declarações

--- Pela subdelegacia de Santo Antonio desta cidade se acha depositado um cavallo ruço pedrez, inteiro, que foi apprehendido por Bernardino de Sena Barros a um preto que diz o achára vagando pelas ruas desta freguezia sem dono, e por elle entregue a este juizo: quem for seu legitimo dono, compareça, que justificando, lhe sera entregue.—O subdelegado,

Manoel Ferreira Antones Villeça.

THEATRO DE SANTA ISABEL

18.ª RECITA DA ASSIGNATURA DA EMPREZA—GERMANO.

SABBADO, 1 DE MAIO.

Subirá' a' scena o magnifico drama em 5 actos e 1 prologo, do Sr. L. A. Borgain:

PEDRO CEM

QUE

JA TEVE E AGORA NAÕ TEM.

No fim do prologo a Sra. Remorini e o Sr. Padovani cantarão o excellente dueto da opera

TROVADOR.

Terminará o espectaculo com o ultimo acto do drama.

Começara' as 8 horas.

Os bilhetes acham-se a' venda no escriptorio do theatro.

THEATRO DE APOLLO.

QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL.

PRIMEIRA REPRESENTAÇAO'

Julio e Madama Deveaux.

Variado e novo divertimento de apparentes jogos physicos, peças mecanicas e prestidigitação.

Logo que os senhores da orchesta finalisarem uma agradavel symphonia, serão abertos os trabalhos pelos enigmaticos e inexplicaveis efeitos que tem por titulo:

A SALA DOS SEGREDOS

OU

PODER DE SATANAZ.

O prestidigitador Julio dos Santos Pereira, dará desenvolvimento aos trabalhos da representação, com escolhidas e interessantes sortes de seu gabinete.

PRIMEIRA PARTE.

Sortes.—O relogio cabalistico.
A campanha do diabo.
A columna de Jupiter.
A caixa mysteriosa.
O cofre de chrystal.
A separação dos liquidos.
Uma bella cela.
O arlequim feiticeiro.

SEGUNDA PARTE.

Verdadeira passagem.
A luva encantada.
O segredo de sybilla.
Uma tranformação.
A sorpreza de Paris.
A grinalda maravilhosa.
A larangeira do paraizo.

TERCEIRA PARTE.

Esta parte sera' preenchida pelas difficultosas apparições que se denominam:

LES EFFETS

DU MEGASCOFRE EGYPTIEN

trabalhando em seguimento as admiraveis

CIRCULAÇO'ES ELECTRICAS.

O prestidigitador Julio, certo da valiosa protecção do generoso publico pernambucano, para com todos os artistas que vêm a esta hospitaleira terra, organisou um divertimento completamente variado e do melhor gosto possivel, no desenvolvimento dos mysterios de seus jogos, afim de poder satisfazer as pessoas que se dignarem protege-lo.

PREÇOS DOS BILHETES.

Primeira ordem.	6$000
Segunda dita.	8$000
Terceira dita.	4$000
Cadeiras	2$000
Geraes	1$000

Os bilhetes acham-se a' venda no theatro e no Restaurant Francez, desde as nove horas da manhãa as cinco da tarde, e na noite do espectaculo no lugar do costume.

Avisos Maritimos.

Rio de Janeiro

Segue com muita brevidade o palhabote Piedade; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2, primeiro andar.

--- O brigue portuguez Relampago segue para Lisboa no dia 24 de maio impreterivelmente: para o resto da carga e passageiros, para o que tem aceiados commodos, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Porto pela Figueira.

O patacho portuguez Camões sahe por estes dias; recebe alguma carga para ambos os portos: a tratar com Carvalho & Irmão, ou com o capitão na praça.

COMPANHIA Brasileira de paquetes a vapor

O vapor Cruzeiro do Sul, commandante o capitão de mar e guerra Gervazio Mancebo, espera-se dos portos do norte em seguimento aos do sul até o dia 6 de maio. Recebe-se desde já passageiros, frete de dinheiro e encommendas e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir sendo os volumes despachados com antecedencia até o dia 5 do mesmo: agencia rua do Trapiche n. 40.

REAL COMPANHIA de paquetes inglezes a vapor.

Até o fim do mez espera-se da Europa, um dos vapores desta companhia o qual depois da demora do costume, seguirá para o Rio de Janeiro tocando na Bahia. Para passageiros etc. trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

Maranhão e Pará

Segue com brevidade o palhabote Sobral, recebe carga a frete e passageiros. a tratar com Caetano Cyriaco da Costa Moreira na rua da Cadeia do Recife n. 2, primeiro andar.

Para o Ceará.

O hiate Novo Olinda, mestre Custodio José Vianna, a tratar com Tasso Irmãos.

-- Para Lisboa pretende seguir viagem até o ultimo do corrente mez a barca portugueza Maria Feliz, forrada de cobre, de primeira marcha, capitão Zeferino Ventura dos Santos, por se achar com meia carga a bordo para o restante da carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Luiz José de Sá Araujo ou com o capitão na praça.

Para o Rio de Janeiro

Segue com brevidade o brigue Adolpho, por já ter parte da carga prompta; para o resto trata-se com Manoel Alves Guerra.

COMPANHIA Brasileira de paquetes a vapor.

O vapor Paraná, commandante o 1.º tenente Torrezão, espera-se dos portos do sul em seguimento aos do norte até o dia 4 de maio. Recebe-se desde já passageiros, fretes de dinheiro, encommendas e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, sendo os volumes despachados com antecedencia até o dia 3 do corrente: agencia rua do Trapiche n. 40.

--- Para Lisboa segue impreterivelmente sexta-feira, 30 do corrente, o brigue portuguez Viajante: para passageiros, para os quaes offerece excellentes commodos, trata-se com Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão João Xavier da França, na praça do Commercio.

RIO DE JANEIRO.

A veleira barca nacional Helena, seguirá com brevidade, por ter já engajada grande parte de sua carga; quem nella quizer carregar, dar escravos a frete, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Braga & Antunes em seu escriptorio, rua da Madre de Deos n. 3, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

RIO DE JANEIRO.

Segue com brevidade o brigue escuna nacional «Carolina», capitão Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos, para o resto da carga trata-se com os consignatarios Novaes & C., largo do Corpo Santo n. 6, ou com o capitão.

Para a Bahia.

A veleira e bem conhecida sumaca nacional Hortencia, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta, trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, na rua da Cruz n. 1.

Leilões.

Leilão de moveis.

O agente Borja, em o seu antigo armazem, rua do Collegio n. 15, fará leilão de um optimo sortimento de obras de marcineiria novas e usadas pianos diversos, relogios de algibeira, para parede e mesa, candelabros e lanternas de vidro e de bronze, candieiros inglezes, objectos de porcellana, crystal etc, para enfeites de sala, apparelhos de porcellana, para almoço e jantar, vidros para serviço de mesa, quinquilharias diversas, e outros muitos objectos etc, que só com a vista podem ser apreciados; os quaes serão entregues sem recusa de qualquer preço maior offerecido: quinta-feira 29 do corrente, as 11 horas da manhãa.

Avisos Diversos.

--- Aluga-se para escriptorio ou qualquer cousa, que não seja para morar, a sala e alcouva do 1. andar do sobrado n. 3 da rua do Queimado; a tratar na loja do mesmo.

— José Gomes Ferreira da Silva & C. fazem publico, que o Sr. Antonio da Silva Medeiros deixou de ser seu caixeiro desde o dia 26 do corrente mez.

--- Precisa-se de uma criada que engomme perfeitamente e faça mais algum serviço, paga-se bem; na rua de Santa Rita n. 27, segundo andar.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

— Para o serviço de cozinha de uma casa de pouca familia precisa-se de uma mulher de meia idade e boa conducta, ou de algum homem que seja bom cozinheiro: a tratar no campo do Hospicio junto ao quartel, casa do desembargador Mendes da Cunha

--- Perdeu-se no dia 24 do corrente da rua da Concordia a rua das Flores, rua Nova, rua da Praia, um alfinete de peito de ouro esmaltado, com diamantes: roga-se a pessoa que o achou, a entrega do dito alfinete que delle se dará os mais signaes, gratificase generosamente caso exija: na rua da Concordia quarta casa junto a serraria.

-- Desappareceu um cabrinha claro, amarellaço, o qual tem 12 a 13 annos de idade, levou vestido calça e camisa de algodão azul, sendo a calça amarrada no cos com uma linha de pescar, chapeo de marroquim escuro ja bastante usado, e sujo de cal, pois que elle he aprendiz de pedreiro, pés apalhetados, he natural de Mareiò: roga-se as autoridades policiaes de fazerem diligencias para descobrir este pequeno, porque pode acontecer que algum desalmado o reduza ao captiveiro; quem delle souber entenda-se com o mestre pedreiro Alexandre Francisco de Santa Anna, rua da Calçada n. 40.

--- Precisa-se de uma secca: na praça do Corpo Santo n. 17.

— Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, forra ou escrava: na rua larga do Rosario, loja de calçado ao pé da botica do Sr. Pinto n. 14

— Constando ao abaixo assignado, que Francisco Correia Soares, possuidor de 4 carroças ja ha muito tempo como he sabido por todos, e que o mesmo as quer fazer vendidas para negar a pagar ao mesmo abaixo assignado um mandado de penhora, que se acha despachado pelo juiz do segundo districto; avisa a quem com as mesmas fizer transacção sem annunciar, não ter vigor emquanto elle não pagar o importe do dito mandado. Recife 24 de abril de 1858.—João Baptista da Rocha.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

RUA DA CADEIA, DEFRONTE DA ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos

PREÇOS FIXOS

Botica de tubos grandes. . .	10$000
Dita de 24 » » . . .	15$000
Dita de 36 » » . . .	20$000
Dita de 48 » » . . .	25$000
Dita de 60 » » . . .	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturas de meia onça. .	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina: . . .	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancellins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Aparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objecto de prata.

de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

Consultorio CENTRAL HOMEOPATHICO.

RUA DE SANTO AMARO, (Mundo Novo n. 6)

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho dá consultas todos os dias uteis, desde as 8 horas da manhãa as 3 da tarde. Os convites para vizitas deverão ser dirigidos por escripto. Os pobres são medicados gratuitamente.

— Quem quizer comprar acções do novo Banco de Pernambuco compareça na rua do Trapiche escriptorio n. 40.

SEGURO CONTRA O FOGO.

COMPANHIA

ALLIANCE.

Estabelecida em Londres, em março de 1824.

CAPITAL

CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade

Loteria DA PROVINCIA.

No escriptorio do abaixo assignado na rua do Collegio n. 21, vendem-se bilhetes da loteria da provincia pelos seguintes preços sendo de 100$ para cima e a dinheiro a vista.

Bilhetes	garantidos	5$500
Meios	ditos	2$750

P. J. Layme.

Loteria da provincia.

O abaixo assignado compra bilhetes da loteria ja recolhidos pelos seguintes preços na rua do Collegio n. 21, primeiro andar:

Até a quantia de 10$. . 15 0|0 de desconto
De 10$ para cima. . . 10 0|0 de desconto

P. J. Layme.

Talheres.

Grande sortimento de talheres para mesa, de cabo de marfim, bufalo, osso e viado, colheres de metal do principe para sopa e chá, sortimento chegado de louça de estanho para cozinha, dita de porcelana, tudo por preço commodo, e outras muitas ferragens e miudezas, que nesta sempre muito sortida loja tem tanto em grosso como a retalho: na rua Nova n. 20.

GOIANNA.—ATTENÇAO'.

José Francisco Collares & C., faz publico que na cidade de Goianna na rua da Ponte n. 9, tem effectivo a todo tempo carne do Ceará da melhor qualidade que ha, pelo preço do Recife e mais em conta do que em qualquer outra parte; os senhores de engenho que por ser muito amigo delles, que não quizerem ter o trabalho de mandarem ao Recife, podem dirigir se ao mesmo armazem que se promette fazer todo negocio com outros generos que os mesmos quizerem trocar.

-- Na rua do Crespo loja n. 12, recebeu-se pelo ultimo vapor da Europa o melhor rapé fabricado na mais acreditada fabrica de Paris, a boa qualidade de que he feito não precisa elogios a se continuar a ter promptа venda, haverá remessas por todos os vapores

--- Francisco Antonio de Campos, subdito Brasileiro, retira-se para Europa.

--- Precisa-se de um criado: na rua da Soledade n. 5, paga-se bem

--- Precisa-se de um feitor, preferindo-se das ilhas, para tratar de um sitio perto da praça: a tratar na rua de Apollo n. 24.

--- Precisa se de um rapaz para criado: a tratar na rua de Apollo n. 24.

Irmandade da veneravel Santa Rita de Cassia.

Os charissimos irmãos da gloriosa Santa Rita de Cassia são convidados a comparecerem no consistorio daquella igreja no domingo, 2 de maio proximo vindouro, as 9 horas da manhãa, afim de que, reunidos em mesa geral, procedam a eleição dos funccionarios que tem de reger a mesma irmandade no anno de 1858 a 1859, conforme dispõe o art 47 do respectivo compromisso

Francisco Lucio de Castro.

-- Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, para casa de pouca familia, que saiba cozinhar e engommar bem: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 53.

--- Aluga-se uma sala de detraz com uma alcova, mais um quarto e cozinha, propria para habitação de um homem solteiro; na rua do Queimado n. 46, primeiro andar.

Gravuras

O padre Francisco João de Azevedo, achando-se presentemente nesta praça, e occupando-se privativamente na direcção de seu estabelecimento chalcographico, incumbe-se de executar com toda a perfeição e brevidade quaesquer obras de gravuras tanto a talho-doce como a relêvo, registros, retratos, lettras commerciaes, bilhetes de visita, musicas, etc.; e desejoso de levar o mesmo estabelecimento a maior ponto, espera que as pessoas, que pretenderem taes objectos, não hesitarão em o pocurar, prestando assim uma efficaz protecção à que o annunciante se será extremamente reconhecido. Pode ser procurado nas Cinco Pontas, sobrado da esquina confronte a matriz nova de San-José, ou na rua do Collegio, na livraria dos Srs. Miranda & Vasconcellos.

Publicação juridica.

Ha chegado de Lisboa, a Manoel do Nascimento Pereira, rua de Apollo n. 6, segundo andar a obra em 8 volumes Theoria do Direito Penal, pelo conselheiro Silva Ferrão; para ser entregue aos Srs. subscriptores, pelo preço de 10$, e para os que não são, pelo de 14$, pagos a vista.

--- Precisa-se tomar de quatro a cinco contos de reis a premio de um por cento, dando-se um predio a contento por hypotheca: quem pretender este negocio, annuncie para ser procurado.

SOCIEDADE CULTIVADORA DAS LETTRAS

Por ordem do Sr. presidente, declaro, que hoje havera' sessão, as 9 e meia horas do dia, na casa n. 3 da rua dos Copiares. Secretaria da sociedade Cultivadora das Lettras, 28 de abril de 1858.

Joaquim Pereira Arrais,
1.º secretario.

---Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Lietan que morou na rua do Aragão, e teve marcineria.

---O coronel José Pedro Vellozo da Silveira, offerece as pessoas do povo, que quizerem se dedicar a plantação de mandioca, os terrenos proprios para essa lavoura, que possue nas freguezias da Escada, Serinhãem, Bonito e Bezerros, e se obriga a fornecerlhes engenhos para fazer farinha, com todos os accessorios movidos par agua ou por animaes, com a condição de lhe pagarem 10 por cento unicamente da farinha que venderem ficando gratis ou livre de foro a que consumirem na sustentação de suas familias e dos trabalhadores que empregarem.

--- He chegado a loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida.

AGENCIA de passaporte e folha corrida.

Claudino do Rego Lima tira passaporte para dentro e fóra do imperio: na rua da Praia, primeiro andar n. 43, ou na rua da Cruz do Recife n. 46, estabelecimento do Sr. Manoel José Correia, onde póde ser procurado.

— O abaixo assignado faz ver ao respeitavel publico que mudou o seu estabelecimento de loja de trastes que tinha na rua das Flores casa n. 11, assim como o deposito da rua da Concordia para o aterro da Boa-Vista casa n. 27.

L. Pugi.

Burras de ferro

No armazem de Burle, Souza & C. rua da Cruz n. 48, ha constantemente as melhores burras de ferro que tem vindo ao mercado até o presente de todos os tamanhos, cofres de ferro para joias de differentes tamanhos, salitre inglez do melhor refinado, redes de palha fabricadas em Paris, que se vendem por preços razoaveis.

Deposito de sabão, no largo da Assembléa n. 9.

Neste deposito ha sabão massa, castanho e preto, sabão branco e amarello commum, por preço razoavel, dinheiro a vista.

--- Na rua da Praia, becco do Carioca n. 7, precisa-se de uma pessoa habilitada para feitor de engenho, prefere-se portuguez.

--- Na rua do Queimado n. 11, precisa-se de uma ama para o serviço interno, e dá-se preferencia a escrava.

Seguro contra fogo.

COMPANHIA NORTHEN, ESTABELECIDA EM LONDRES.

Premios diminuidos

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

— Offerece-se uma ama para o serviço de uma casa: na rua de Santa Cecilia n. 12.

--- Precisa-se de um caixeiro para um deposito na rua de Hortas n. 16, e que dê fiador a sua conducta: quem quizer dirija-se ao dito deposito, que achará com quem tratar.

Novo Banco de Pernambuco.

A direcção do Banco convida os senhores accionistas a realisaraem até 30 de abril do corrente, no escriptorio do Banco, casa n. 34, da rua do Trapiche, a primeira entrada de 25 por cento sobre as acções que subscreveram.

Recife 8 de março de 1858.

Manoel Joaquim Ramos e Silva,
Presidente.
João Ignacio de Medeiros Rego,
Director gerente.
Luiz Antonio Vieira,
Director gerente.

--- O deposito principal dos mais afamados charutos da Bahia do Sr. Gustavo Laporte, acha-se de hoje em diante em casa de Schaphletlin & C., rua da Cruz n. 38.

--- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, prefere-se forra: a tratar na rua do Seve do bairro da Boa-Vista, sobrado da esquina por detraz de Gymnasio, que se está edificando.

PENTES DE CAOUTCHOUC ENDRECIDO, DE FAUVELLE-DELEBARR DE PARIS.

Quatro annos de experiencia tem assegurado aos pentes de caoutchouc a voga que hoje tem, não só em França como no mundo inteiro; são sem contradicção os mais agradaveis de todos os pentes, mais brandos que os de tartaruga, são os unicos que não fazem cahir o cabello, por causa da electricidade que contém, accrescendo a estas vantagens a de não serem mais caros do que os de bufalo. A esta admiranvel invenção, de exposição universal de 1855.

--- Precisa-se de uma ama escrava para todo o serviço de uma casa de pouca familia, ou quando não uma pretinha, mas que saia a rua: quem a tiver dirija-se a rua da Guia n. 42, ou então annuncie para ser procurado, que será alugada impreterivelmente.

CONSULTORIO HOMEOPATICO DO DR. LOBO MOSCOZO.

Rua da Cadeia de Santo Antonio.

O Dr. Lobo Moscozo faz sciente a quem interessar possa que tem commodos em sua casa para receber alguns escravos não só para tratar de suas enfermidades como para fazer qualquer operação. Os doentes serão tratados pela homeopathia ou pela allopathia, conforme parecer mais conveniente para a brevidade da cura. Adverte que recebe gratuitamente uma ou outra pessoa que precise fazer alguma operação, e que por suas circumstancias não possam satisfazer as despezas de tratamento e não queira sujeitar-se a ir para os hospitaes. O preço do tratamento dos escravos regulara' de 2$ a 3$ diarios conforme a gravidade da molestia e o tempo de curativo.

-- Precisa-se fallar com o Sr. Henrique da Fonseca Coutinho, na rua do Crespo n. 16, loja de fazendas, a negocio que lhe diz respeito.

Casa de saude

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, recebe em sua casa de saude, que fica ao norte da estrada da Passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-Menino, todas as pessoas doentes, afiançando o melhor tratamento, o maior zelo e cuidedo medico. O local em que está edificada a casa destinada para esse mister, as regras hygienicas, sobre as quaes está construida, os commodos de que dispõe, o aceio, ordem, e regularidade que ahi se encontram, são condições ponderosas para uma breve cura e completo restabelecimento. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo podem dirigir-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 9, primeiro andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, e dessa hora em diante no seu estabelecimento.

-- Precisa-se de um criado para o serviço da casa de um homem solteiro, e que saiba tratar de cavallos: na rua da Cruz n. 10.

SOCIEDADE C. ECONOMICA

Os Srs. socios sao convidados para se reunirem em assembléa geral no dia 27 do corrente na casa na rua da Cadeia n. 6, segundo andar, pelas 11 horas da manhãa, afim de se tratar do negocio que marca o art. 15 § 2 dos estatutos.

-- Ainda está para se alugar a casa em Olinda, na ladeira da Misericordia n. 42, pintada ha pouco tampo tempo: a fallar na rua do Rangel n. 21.

José Maria de Seixas, subdito portuguez, retira-se para Portugal a tratar de sua saude

O Dr. Pedro Antonio Cesar esta residindo na rua Direita n. 120, primeiro andar e ahi o encontrarão para o exercicio de sua profissão de medico-parteiro. Aos pobres dá consultas das 7 as 9 horas da manhãa e os visitará em suas casas gratuitamente.

NAÕ SE OLHA A PREÇO.

Precisa-se alugar uma casa (que não seja muito grande) no bairro do Recife, entregando o proprietario as chaves até o dia 1.º do mez vindouro: a quem convier este negocio annuncie ou dirija-se a rua da Madre de Deos loja n. 9.

--- No dia 15 do corrente, as 4 horas da tarde, indo uma boceteira por nome Luizinha no aterro da Boa-Vista n. 41 vender fazenda, uma preta della furtou uma caixa de prata para rapé: a quem for offerecida leve a dita casa que será pago do trabalho.

— Aluga-se uma optima casa com grande sotão, na povoação dos Afogados: a tratar com José Carneiro da Cunha, na rua da Santa Cruz n. 84

- - Precisa-se alugar uma ama forra ou escrava, para todo o serviço de uma casa de pouca familia; na rua de Hortas n. 10.

Rua do Crespo n. 10.

A loja de José Gonçalves Malveira recebeu pelo ultimo paquete chegado do sul os acreditados cigarros bota-fogo de papel branco e pardo.

--- Dr. William May, retirando se para fóra do imperio, deixa por seus bastantes procuradores, em primeiro lugar ao Sr. Eduardo Feuton, e em segundo ao Sr. Thomaz Heywood.

--- Dr. William May, retirando-se para fóra do imperio, participa ao respeitavel publico, que fez sociedade com o Dr. Charles Gordon, o qual fica igualmente residindo na mesma casa, no aterro da Boa-Vista, e pede aos seus amigos que depositem no Dr. Gordon a mesma confiança, que nelle depositavam como medico.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 das 9 horas da manhãa as 8 da tarde bilhetes e meios da sexta parte da terceira loteria do hospital Pedro II, cujas rodas andarão impreterivelmente no dia 1.º do proximo mez de maio.

Thosouraria das loterias 21 de abril de 1858.—O escrivão, J. M. da Cruz.

-- Precisa-se de um feitor entendido em plantações para um sitio perto desta praça: a tratar na travessa da Madre de Deos n. 19.

Rua da Cadeia de S. Francisco n. 11 B, escriptorio de advogacia.

O bacharel formado Manoel Moreira Guerra, tem installado o seu escriptorio de advocacia na rua da Cadeia de S. Francisco sobrado n. 11 B. onde offerece os serviços de sua profissão as pessoas que o quizerem honrar com a sua confiança, podendo para isso ser procurado á qualquer hora de todos os dias uteis; o mesmo bacharel encarrega-se de quaesquer recursos ou outros negocios forenses do interior da provincia, que perante qualquer tribunal ou repartição desta capital tenham de ser ventilados, para que lhe poderão ser endereçados em carta fechada; ao que tudo assegura o maior zelo e promptidão. Aos presos pobres e pessoas desvalidas prestará todo o trabalho gratis.

Nova fundição de ferro e bronze.

Na fabrica de caldeiraria da rua do Brum n. 28 conhecida por fabrica do Mesquita, alem das obras de que até agora se tem encarregado de cobre, bronze, estanho, zinco, chumbo e folha de Flandres.

Funde quaesquer obras de ferro

seja qual for o seu modelo, tanto para engenho e agricultura, como para navios ou vapores, como sejam rodas, dentadas, cilindro, cruzetas, crivos e portas para fornalhas, mancaes com bronzes para engenhos, escovens e quaesquer peças de machinismo para navios ou vapores: tudo com presteza, perfeição e commodo preço. Na mesma fundição precisa-se de officiaes de caldeireiro, latoeiro e serralheiro e alguns serventes forros ou escravos.

FEITOR.

Precisa-se para um sitio pequeno na Soledade de um bom feitor; agradando paga-se bem: dirija-se ao primeiro andar n. 20, da rua do Torres, praça do Corpo Santo.

--- O abaixo assignado faz saber ao respeitavel publico, que deixou de ser caixeiro dos Srs. José Gomes Ferreira da Silva & C desde o dia 26 do corrente mez, agradecendo-lhe os bons tratamentos durante o tempo que esteve em sua casa.

Antonio da Silva Medeiros

--- Recommenda se ao Candinhé dos Afogados, que seja mais claro nas informações que costuma dar para as folhas publicas, afim de não fazer juizo temerario.

--- Precisa-se fallar com os Srs. Francisco Maia Côrtes, e D. Maria da Soledade, a negocio de seus interesses; no escriptorio de Fernandes & Filhos, na rua da Cadeia do Recife n. 63.

Um pedido.

Roga-se ao Sr. M J. B., o favor de mandar entregar o objecto, que no dia 21 de janeiro do corrente anno se compromettera de o fazer; e como pareça que se esqueceu, faz-se lembrar por meio deste annuncio.

--- Faço saber, que o padre Joaquim Portella comprou-me a propriedade denominada Muita Cobra, de dentro do risco do Dulu', para o norte e não para o poente como se quer fazer a posse.

Antonio Verissimo da Silva.

— Precisa-se tomar a risco maritimo sobre o casco, apparelho e carga da barca ingleza Chieftain, capitão Samuel Gunton, com destino ao Porto de Madras, a quantia de 2:000$, pouco mais ou menos Os pretendentes queiram dirigir as suas propostas em carta fechada a Saunders, Brothers & C., Lloyds Agents até sabbado 1 de maio ao meio dia.

--- Precisa-se de um bom amassador; na rua da Senzala Velha n. 94.

--- Roga-se ao Sr Paulino da Silva Mindello o favor de ir a rua da Senzala Velha n. 94, concluir o negocio que não ignora.

--- Fugiram do engenho Riacho das Pedras, na freguezia de Agua Preta, os escravos seguintes: Severino, crioulo, idade 40 e tantos annos, cor fula, altu a regular, grosso do corpo testa pequena, bom fallante e já pinta de cabello branco, levou um matolão de couro de carneiro cheio de roupa; Nazaria, mulher do mesmo, cabra negra, idade 30 e tantos annos, nariz um tanto chato, olhos opados, altura regular, e gosta de amarrar o cabello; Izidoro, crioulo, idade 30 annos, pouco mais ou menos; cor preta, altura pouco mais que regular, pouca barba, muito esperto, olhos brancos, e deve ter signaes de haver sido castigado por outra fuga que fez. Esses escravos foram comprados ao Sr. Diogo José da Gosta, e foram vindos do sertão: roga-se a qualquer pessoa que os prender, que se dirija ao Recife ao Sr. Luiz José Pereira Simões, ou no engenho acima, que será generosamente recompensada.

--- Luiz José Pereira Simões, testamenteiro do finado Manoel Antonio da Silva Barros, avisa aos credores do mesmo, que está procedendo a inventario da casa, pelo cartorio de ausentes.

Irmandade do Divino Espirito Santo do Collegio.

Para conhecimento de todos os irmãos se faz publico pelo presente, que a mesa geral resolveu em sessão de 25 do corrente adiar por 15 dias, contados da data deste, a discussão do projecto do compromisso, apresentado pela respectiva commissão, afim de se habilitarem quantos queiram para esse importante trabalho, podendo recorrer á sua leitura e estudo no consistorio da igreja onde está exposto, e ficando os mesmos irmãos certos de que, findo aquelle prazo, a mesa geral se constituirá em sessões diarias até a aprovação do projecto. Recife 27 de abril de 1858

--- Dá-se 2:000$000 a juros sob hypotheca de casa: a tratar na rua Direita, loja de cera confronte a torre da igreja do Terço.

ATTENÇAÕ.

Na rua da Penha n. 20, fornece-se comida para fóra com aceio e promptidão, pelo barato preço de 25$ mensaes cada pessoa, sendo o almoço de chá ou café, e no jantar seis pratos.

-- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o serviço de casa: na rua do Caldeireiro, taberna n. 60.

Escrevente.

Precisa-se de um escrevente para ajudar os trabalhos da assembléa por tachygraphia, o qual deve escrever certo e depressa: nesta typographia.

— Acha-se fugida desde o dia 9 do corrente, a preta Rosa, crioula, com 40 annos, tem uma cicatriz na testa, he escrava de Francisco Cavalcanti de Albuquerque Lins, o qual da' 30$ de gratificação a quem a levar a rua estreita do Rosario loja de trastes do Sr. Moreira julga-se que ella esta' no lugar da Varzea, aonde tem filhos em casa de seus antigos senhores.

— Quem tiver para alugar um sitio, com boa e pequena casa, sendo na Capunga, Soledade, Manguinho ou estrada de João de Barros, annuncie para ser procurado ou dirija se a praça do Corpo Santo em casa dos Srs. Rostron Rooker & Companhia.

--- Tendo de fechar-se em dias do mez proximo vindouro a galeria e officina de daguerreotypo do aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar; as pessoas que desejarem honrar este estabelecimento e ficar com um fiel e perfeito retrato, aproveitem a occasião. Na mesma casa, alem do mais variado e abundante sortimento de caixinhas americanas e francezas, passe-partouts, quadros e molduras pretas, douradas e de veludo, existe um variado sortimento de alfinetes de ouro para serem vendidos com retratos de 18$ a 25$000.

--- Offerece-se uma mulher branca de boa conducta para o serviço de uma casa de pouca familia, ainda mesmo para algum sitio: quem precisar, dirija-se a rua do Hospicio, casa terrea, lado do poente.

--- Aluga-se uma preta de 15 annos para o serviço de casa; a tratar na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 7.

--- Dá-se dinheiro a juros razoaveis sob penhores de ouro ou prata: na rua Augusta n. 48.

--- Tendo o Sr. João Baptista da Rocha feito publicar no Diario de 28 do corrente um annuncio em que previne para que ninguem faça comigo negocio algum relativamente a 4 carroças, que, diz o mesmo senhor, eu possuo, e que procuro faze-las vendidas para assim furtar-me ao pagamento de um mandado de penhora que obteve contra mim: em resposta a tão calumnioso e offensivo annuncio, tenho a dizer, que não tenho e nem posso ter o projecto de vender carroças, porque infelizmente as não possuo: as duas carroças com que trabalho e não quatro como falsamente se inculca, pertencem a Sra. D. Maria Victorina de Castro, que me confia a gerencia e administração dellas, mediante um ordenado que me paga, o que tudo poderei provar por documentos ao Sr. Rocha, sempre que o exigir. Daqui, pois, ja se vê, que esse annuncio do Sr. Rocha ou he filho só de suas cavilações e desejo de offender-me, ou então de informações inexactas, suggeridas por pessoas que me são desaffectas. Não sendo portanto legal e nem airoso o meio de que se valeu o Sr Rocha, bom será que para promover o seu direito, recorra a meios mais honestos, porque certamente melhor lhe aproveitarão. Recife 29 de abril de 1858.

Francisco Correia Soares.

--- Perdeu-se ha um mez e tantos dias, do lado da Soledade, uma manta de arreio de carro, de panno azul, com galão de velludo encarnado, e por ter o par, pede se a quem a tiver achado o favor de a levar á rua Nova n. 61, que será recompensado.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

O Illm. Sr presidente do conselho deliberativo manda convidar de novo aos Srs. conselheiros a se reunirem em sessão extraordinaria sabbado, 1.º de maio, as 6 1|2 horas da tarde, na sala das sessões, visto não se ter reunido numero na primeira convocação. Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez 28 de abril de 1858.--O secretario, Rodrigues Pereira.

ATTENÇAO'.

O abaixo assignado com taberna no Campo Verde, avisa aos seus devedores que venham, no prazo de 8 dias, saldar suas contas, pois do contrario publicará os nomes por extenso, e usará dos meios que a lei lhe faculta. Boa-Vista 27 de abril de 1858.

Manoel Joaquim Alves dos Santos.

Compras.

— Compra-se uma propriedade sitá em alguma das principaes ruas d'esta cidade, e que rende pouco mais ou menos 500$000 rs. annuaes, estando o predio em bom estado, e desembaraçado; quem quizer, trate na rua da Cruz, escriptorio n. 49.

— Compra-se um trancelim com caçoleta, 2 anneis e 3 alfinetes de peito: na rua da Praia, becco do Carioca n. 7.

— Compram-se 2 sellins e 2 silhões, tudo em bom estado: a tratar no becco do Carioca n. 7, ou no trapiche do Cunha, no becco do Noronha.

--- Compra-se um cavallo que trabalhe em carroça: na rua do Vigario n. 27.

companhia Pernambucana.

No escriptorio da mesma no Forte do Matto, compram-se duas ancoras que não sejam novas de peso cada uma de 3 quintaes.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

--- Compram-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, dá-se dinheiro em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

Vendas.

--- Vende-se um boi e carroça por não haver quem ande com elle: na Soledade, defronte do chafariz, sitio do sobrado do Sr. José Maria.

--- Vende-se uma carroça em bom estado, e com um bom boi, por preço commodo: na rua do Collegio n. 5 se dirá com quem ha de tratar-se.

— Vende-se coco secco com casca, proprio para embarque, e tambem se vende palha mais barato do que em outra parte: quem precisar, dirija-se a rua do Rangel n. 77.

--- Vende-se um quartão proprio para cangalha: na rua Nova n. 61.

--- Vendem-se saccos com farinha de muito boa qualidade, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 55, no sobrado.

Gado.

O abaixo assignado, autorisado pelo Dr. juiz de orphãos, vende 7 cabeças de gado vaccum, pertencentes aos orphãos do finado Antonio Alves Pereira: os pretendentes dirijam-se a povoação da Varzea, rua do Fogo, casa do mesmo abaixo assignado.

Manoel Alves Pereira.

--- Vende-se uns canos de carreira: na rua da Cruz, armazem n. 48.

--- Vende se um cabriolet de 2 rodas, em bom estado, forrado e pintado de novo; a tratar na rua do Aragão, cocheira de pintura n. 37.

--- Vende-se uma preta engommadeira, cozinheira e costureira com perfeição, e dá-se a contento: no pateo de S. Pedro n. 6.

— Tendo o socio gerente da casa de Schaphleitlin & C. de deixar o sitio do sobrado vermelho proximo a capella dos Afflictos, vende particularmente a mobilia no mesmo existente, consistindo esta em todo o necessario aos commodos da vida em uma boa casa de campo: para fallar a respeito na rua da Cruz n. 58 ou no dito sitio.

Oh! que pechincha.

COM TOQUE DE AVARIA

NA LOJA DO PREGUIÇA.

rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, vendem-se cassas francezas muito finas, com pequeno toque de avaria, pelo diminuto preço de 320 a vara, assim como cambraias francezas muito finas, padrões novos e sem avaria, pelo baratissimo preço de 500 rs. a vara, lãazinhas de quadros de lindos padrões, proprias para vestidos de senhora e palitós de menino, pelos diminutos preços de 480, 500 e 600 rs. o covado, e de tudo se darão amostras com penhor.

--- Vende-se uma crioula de 18 annos, e uma mulatinha de 11, peças; a tratar na rua do Collegio n. 16, terceiro andar.

--- Vende-se farinha do Maranhão, saccos de 3 1/4 medida velha a 11$500, e a retalho a 520, e juntamente milho novo a 10$ o sacco; na rua do Rangel, armazem da porta larga n. 65.

--- Vendem-se dous escravos, sendo um moleque de 16 annos e de boa figura, e uma escrava ainda moça, com principios de habilidades, e principalmente para tratar de crianças; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

— Vende-se uma armação toda de amarello e envidraçada, propria para qualquer estabelecimento; na rua do Rangel n. 20.

--- Vende-se castanhas muito novas a 200 rs. a libra: na rua Nova n. 71.

--- Vende-se um terreno no lugar da Baixa Verde da Cupunga, com 64 palmos de largura, e fundos até encostar a camboia e mangues, por commodo preço: quem pretender dirija-se ao becco do Sarapatel n. 13.

Cartas funebres.

Vendem-se na rua Nova n. 63, boas cartas para convite de enterros lithographados no sentido moderno do Rio de Janeiro.

Saccos com superior farinha.

Vende Antonio Luiz de Oliveiru Azevedo, no seu armazem, rua do Vigario n. 22.

Rua do Crespo n. 10.

Na loja de José Gonçalves Malveira vendem-se colletes de fustão de cores sortidos em tamanhos a 3$000, chitas francezas finas de bonitos padrões a 280, 300, 320, 360 e 400 rs. o covado, cassas coloridas, bonitos desenhos a 500, 600, 700 e 800 rs. a vara, barege colorido á 600 rs. o covado, sedinhas miudas a 1$200, e lavradas do ultimo gosto a 1$300 o covado, córtes de indiana de lãa com 3 babados, lindos e modernos desenhos a 7$500, e ditos sem babados com 10 1/2 covados e largura de vara a 8$ o córte, e outras muitas fazendas de gosto, que se vendem barato, e se mostrarão aos compradores.

LEITE, ARTHUR & C.

Rua do queimado n. 10

Palitós de casemira e panno de diversas cores de novos gostos e que vendem-se por razoavel preço.

Na rua Nova N. 42.

Loja de Tinoco Barros & C., vende-se seda lavrada de cores a 1$ o covado, luvas de pellica a 2$, damasco de seda a 1$800 o covado, organdis fino a 800 rs. a vara, chales bordados a velludo de merinó a 11$, ditas matizados com duas palmas a 10$, ditos de chaly com uma 9$, lãa para vestido com 4 1/2 palmos de largura a 400 rs. o covado, peças de cambraia branca com salpicos e com 8 varas a 4$500, sedinhas de quadros a 800 rs. o covado, saias bordadas a 3$, 3$500 e 4$, chapeos francezes a 6$500, ditos de sol de seda a 6$500, e muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.

Na loja ao pé do arco de S. Antonio.

Chegou um completo sortimento de rendas e bicos da terra, que se vende por barato preço; assim como ricos lenços de labyrintho de cambraia de linho, fronhas de labyrintho, apparelhos de metal para brinquedos de meninos; assim como um completo sortimento de sapatinhos, tanto de seda como de lãa, proprios para baptisados de meninos, manguitos de todas as qualidades, roupas para meninos, de diversos gostos; nesta loja tem sempre um completo sortimento de fazendas finas de bom gosto e vendem-se por menos do que em outra qualquer loja.

Charutos.

Em casa de I. Praeger & C. rua da Cruz n. 11, tem continuadamente para vender charutos da Bahia, entre elles a bem conhecida marca Missisipe, assim como continua estarem depositadas as melhores qualidades da fabrica do Sr. Gustavo Laporte na Bahia.

Livros em branco.

De todas as dimensões vendem-se em casa de I. Praeger & C. rua da Cruz n. 11.

Cognac.

Pale Brandy de optima qualidade, assim como agoardente de França em barris de quarto, em casa de I. Praeger & C.

Farinha de mandioca,

a melhor que ha no mercado; vende-se no Recife, armazem da rua da Cruz n. 13.

Cavallo

Vende-se um optimo cavallo que serve para sella e para cabriolet; a tratar na rua do Collegio n. 21 primeiro andar, ou com Augusto Fischer na rua da Cadêa Nova cocheira.

Attenção.

Vende-se superior farinha de mandioca, e mais barato do que em outra parte: na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

--- Vendem-se excellentes uvas moscatel: na taberna da esquina que entra para a camboa do Carmo n. 46.

Cabriolet.

Vende-se um bom cabriolet de coberta: na rua Nova n. 61.

LOTERIA

Acham-se á venda no aterro da Boa-Vista, loja n. 56 A, bilhetes inteiros e meios da loteria que corre sabbado; os freguezes acharão troco para sedulas.

--- Vende-se uma excellente mulata com uma cria de 6 mezes, mui luzida, tem muito e bom leite, e he optima ama de casa; tambem se vende uma filha da mesma mulata, a qual tem 11 annos, he muito bonita e propria para mucama; na rua da Praia, casa de Alexandre José da Rosa.

SSSF

Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que o ultimo carregamento de farinha de Trieste da marca SSSF raminho se vende unicamente em seus armazens, sonde tambem existe o melhor e mais completo sortimento de farinha de Richmond, Philadelphia, Ohio e Baltimore, tanto extras como superfinas.

— Na rua larga do Rosario n. 48, padaria do Sr. Bernardo, vende-se leite de vacca puro a 320 a garrafa, afiança-se não levar pinga d'agua; pois as folhas são remettidas fechadas com cadeados e alli abertas; assim as pessoas que quizerem podem experimentar que hão de ser bem servidas.

--- Vendem-se saccos com milho do muito boa qualidade, farinha de mandioca, farelo de Lisboa, gomma do Aracaty, sapatos, cera de carnauba e palha, tudo por menos que em outra qualquer parte: na rua estreita do Rosario, armazem n. 29.

27 RUA DA CRUZ 27

Armazem de Almeida Gomes, Alves & C.

Vende-se:

Toalhas de linho para mesa e mãos.
Enchadas de ferro, do Porto.
Cochinilhos de linho de cores.
Macella.
Chapeos de feltro.
Calçado do Aracaty.

27 RUA DA CRUZ 27

Armazem de Almeida Gomes, Alves & C.

Vende-se:

Vinho de champagne em cestos.
Licores em caixas pequenas.
Marrasquino em ditas.
Azeite doce refinado em ditas.
Mostarda fina para uso de mesa.

Uma pechincha.

Cortes de seda de listras de superior qualidade, com 16 covados cada corte, pelo baratissimo preço de 20$: na rua do Queimado n. 46, loja de A. Bezerra de M. Lyra.

--- Vende-se uma collecção das Leis dos Imperio do Brasil de 1856, nova e muito bem encadernada: na praça da Independencia n. 4.

Instrucção moral e religiosa,

ou resumo do novo e velho testamento: vende-se a 1$000 na livraria ns. 6 e 8 na praça da Independencia.

Salvas.

Vendem-se na loja da rua Nova n. 20, salvas de metal do principe, com o fundo de charão, muito bonitas, ternos de bandejas muito finas, imitando charão; e tambem vende avulso apparelhos de metal do principe para almoço, muito finos, e tambem mais ordinarios, tem bule e cafeteira avulso, tudo por preço commodo.

Calçado francez

Na antiga loja de calçado do aterro da Boa-Vista n. 14, da viuva Dias Pereira & Pinto, tem um grande sortimento de calçados que receberam pelo ultimo navio francez Adelle, dos melhores fabricantes de Paris, como sejam borzeguins, sapatões com borracha e com fitas para homem, sapatos de lustre e de bezerro para rapaz, borzeguins para senhora e para meninas, assim como o bem conhecido calçado de Nantes, tanto borzeguins como sapatões de vaqueta de lustre, e de bezerro de sola grossa para homem, proprios para inverno, tudo por preço commodo, a dinheiro á vista.

— Vendem-se por commodo preço os seguintes objectos, proprios para aquelles que se applicam aos estudos das sciencias naturaes:

1.º Um microscopio, cuja potencia mostra perfeitamente os globulos do sangue e do leite, completamente preparado, e com varias importantes amostras.

2.º 600 amostras escolhidas de mineralogia e geologia, com uma boa caixa para guarda-las.

3.º Uma boa caixa de reagentes chimicos com os competentes copos para analyses e alguns outros objectos.

4.º Um cosmorama com bellas vistas das principaes cidades da Europa: a tratar na botica de Luiz Pedro das Neves.

ESCRAVOS.

Vendem-se escravos de ambos os sexos: no escriptorio de Braga & Antunes, rua da Madre de Deos n. 3, primeiro andar.

BOMBAS.

Vendem-se bombas japy de varios tamanhos, com canos e mais pertences; no aterro da Boa-Vista n. 6.

O BUDGET DU BRASIL.

Acaba de chegar de Paris — LE BUDGET DU BRASIL OU RECHERCHES SUR LES RESSOURCES DE CET EMPIRE, DANS LEURS RAPPORTS AVEC LES INTERETS EUROPEENS DU COMMERCE E DE L'EMIGRATION, — pelo conde Augusto Vander Straten-Ponthaz, 3 volumes em 8.º francez, com diversas cartas e retratos das principaes personagens e provincias do imperio. Esta obra he a que mais convém aos senhores academicos do quinto anno da Faculdade de direito, pelo bem que desenvolve todas as questões do direito administrativo. Vende-se na livraria ns. 6 e 8 da Praça da Independencia por 10$000.

Cera de carnauba e sebo refinado.

Domingos R. Andrade & C., com deposito no largo da Assembléa n. 9, fazem scientes aos Srs. fabricantes de velas, e a quem mais interessar possa, que estão resolvidos a vender tanto um como outro artigo por menos preço que em outra qualquer parte, alem do que deixam escolher tanto sacco como barrica no completo sortimento que presentemente tem.

Marroquim

a 1$600 a pelle e 17$ a duzia, fazenda sem defeito e boa qualidade: na rua Direita n. 45.

Couro de lustre

marca castello muito grande a 4$ a pelle: na rua Direita n. 45.

Relogios.

Vendem-se relogios de patente inglez em casa de Arkwright Tuckniss & C. rua da Cruz n. 18.

--- Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38.

sellins patente inglez

São chegados e acham-se a venda os verdadeiros e bem conhecidos sellins inglezes patente: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson Howie & C.

Na lója das seis portas em frente do Livramento

Fara acabar com algum resto de fazendas tem resolvido vender por menos do seu valor as seguintes: lãazinha para vestidos fazenda perfeita com 5 palmos de largura a 400 o covado, cortes de riscados francezes a 1$600 fazenda fina, chitas encarnadinhas a 160 o covado, riscado monstro bastante largo a 160, cambraias musselinas a 500 a vara, cortes de casemira ingleza de cores escuras a 2$500, lenços de seda brancos e encarnados a 800, meias para menino brancas e de cores a 240.

--- Vendem-se no caes da alfandega, armazem de Paula Lopes, os seguintes generos: batatas e cebolas, bacalhão de escama a 12$ a barrica.

Na loja das seis portas

EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Peças de cassas adamascadas com 6 varas a 1$, ditas finas de salpico a 2$ com 8 varas, saias bordadas a 1$280, chitas escuras mofadas a 120 o covado, cartões de colchetes francezes a 40, colletes de casemira preta bordados a 1$600, luvas pretas de seda a 500 o par, chales pretos de lã a 1$600.

Para luto.

Camisinhas, manguitos e gollinhas proprias para luto, e que se vendem por barato preço: na loja de Leite, Arthur & C. rua do Queimado n. 10.

--- Na rua Direita n. 88, segundo andar, vende-se uma divisão de escriptorio e venesianas.

— Vendem-se as bombas de japy proprias para cacimba, tanques, repuxos etc.: na rua do Torres escriptorio n. 14.

— Vendem-se superiores sellins para criados e por preços inteiramente barato: na rua do Torres escriptorio n. 14.

Farinha de mandioca e saccos de um alqueire cogulado.

No armazem de Rosas & Irmão, no becco da Madre de Deos tem para vender muito boa e superior farinha saccos grande por preço muito modico.

Acudam,

antes que se acabe.

Na nova loja do sobrado amarello, na rua do Crespo n. 14, acaba-se de receber um optimo sortimento de fazendas em direitura, como sejam: cassas com listras assetinadas a 300 rs. o covado, padrões os mais modernos que tem apparecido neste genero, lenços de cambraia de linho bordados para noivas a 8$ cada um, ditos de bretanha com cercaduras de cor a 2$500 a duzia, meias de cor para homem a 1$600 a duzia, chales de merinó de cores a 4$500, meias casemiras proprias para palitós a 800 rs. o covado, córtes de colletes de velludo os mais ricos e modernos a 8$, tapetes ricos para sofa a 13$, colchas de fustão para cama a 5$500, e outras muitas fazendas de bom gosto, que se venderão por menos que em qualquer outra parte; a vista faz fé.

Vestidos com babados a 7$000.

Vendem-se vestidos de cambraia de côr fina com tres e quatro ordens de babados pelo barato preço de 7$000: loja da rua do Queimado n. 10

Superior farinha.

A bordo da garopeira Estrella d'Alva existe um resto desta superior farinha, para acabar vende-se por barato preço: trata-se com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Pechincha.

Peças de cambraia de linho com 7 jardas cada peça por 6$, peças de silissia de linho com 30 varas por 18$ a peça, lenços de cambraia de linho para mão a 4$ rs a duzia, ditos finos a 5$ rs. a duzia, guardanapos de linho para mesa a 2$400 rs, a duzia, atoalhado adamascado para mesa a 1$400 rs. a vara, lindos cortes de lãa com 16 covados cada corte, padrões miudinhos muito lindos para vestidos a 6$ rs. cada corte, cassas francezas de cores a 400 rs. a vara, lindas fazendas de lãa e seda de duas larguras, denominada duqueza, para vestidos a 1$ o covado, sahidas de baile de merinó as mais lindas que tem vindo ao mercado por 20$, capinhas de merinó abandadas de pelucia a 16$ cada uma, ricos chales de tonquim branco a 22$ cada um, ditos de cores matisados superiores a 30$: nos quatro Cantos da rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29,

relogios de patente

inglezes de ouro, desabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

GRANDE ESTABELECIMENTO DE PIANOS FORTES.

Rua Nova n. 27, esquina da Camboa do Carmo, unico deposito de Carlos Scheel & W. Sassenhoff.

Neste bem conhecido esbelecimento sempre achar-se-ha os mais ricos, lindos, fortes e bellos pianos até hoje conhecidos dos afamados fabricantes

Carlos Scheel & W. Sassenhoff

os quaes tem sido muitas vezes premiados nas exposições da Europa, e os primeiros sendo escolhidos pelo joven Arthur Napoleão, para seus concertos quando se achou nesta cidade.

Vendem-se estes pianos debaixo de toda garantia, afiançando não se mudarem, como todos os mais que tem vindo a este mercado, sendo a construcção a mais moderna e fortissima, tendo o teclado a elasticidade desejada, e o exterior a maior elegancia.

Na mesma casa concerta-se e afina-se com perfeição os mesmos instrumentos.

Geometria

pratica do obreiro

ou applicação da regua, da esquadria e do compaço a' solução dos problemas da geometria; vende-se por 640 rs. na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Carros.

G. ADOLPHO BOURGEAOI.

Tem uns poucos de carros de 4 rodas grandes e pequenos muito bons, com bons arreios e vende por preço commodo por ter uma viagem a fazer, vende tambem boas parelhas de cavallos e cavallo para cabriolet: na rua Nova n. 61.

--- O primeiro tomo das Biographias pelo commendador Antonio Joaquim de Mello, obra interessante, já annunciada por este Diario; vende-se no deposito da rua de S. Francisco n. 6.

--- Vendem-se duas casas terreas, sendo uma na Boa-Vista que rende 240$, e serve para estabelecimento e morada de familia; e outra em Santo Antonio que rende 16$ mensaes; os pretendentes dirijam-se ao aterro da Boa Vista n. 76, que acharão com quem tratar.

--- Vende-se na povoação dos Afogados, defronte da matriz n. 17, uma casa com bastantes commodos e bom quintal; a tratar na rua Bella n. 18.

Linha de omnibus.

Claudio Dubeux acaba de receber o outro carregamento de mulas as mais bonitas que se podem desejar, e as vende por modico preço: os pretendentes queiram-se dirigir ao seu escriptorio na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13.

--- Vende-se uma escrava de nação, moça, de muito boa conducta, e optima para todo serviço: na rua Direita n. 3

--- Na travessa do arsenal, armazem n. 11, de João Baptista dos Santos Lobo, acha-se á venda um bom sortimento de linguas do Rio Grande, muito novas, chegadas ultimamente, as quaes se vendem por preço commodo.

— Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 7, loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C., muito boa cera de carnauba chegada ultimamente do Aracaty pelo preço de 10$ cada uma arroba a dinheiro a vista; na mesma loja ha um completo sortimento de caixas com chapeos de feltro ja bem conhecidos nesta praça chegados ultimamente do Rio de Janeiro da fabrica de José de Carvalho Pinto & Companhia.

Cabos sortidos da Russia, Cairo e Manilha.
Lonas da Russia, brins e brinzões.
Cobre e metal para forro com pregos.
Oleo de linhaça e Velas stearinas.
Estanho em barrinhas, Barrilha.
Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.

C. J. ASTLEY & C.

— Em casa de Henry Brunn & C. rua da Cruz n. 10 vende-se:

Cemento romano.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Cadeiras de vime.
Um grande sortimento de tocadores.
Retratos a oléo para sala de jantar.
Espelho com moldura.
Pianos dos melhores fabricados em Hamburgo.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, veudem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e com odidade em preço.

—S. STIEBIEL & C., banqueiros e negociantes, estabelecidos ha muitos annos em Londres, teem a satisfacção de participar a seus correspondentes e ao publico, que acabam de fundar casas filiaes nos principaes portos e distritos manufactureiros de França, Alemanha, Belgica e Hollanda, conservando alem disso suas proprias casas anteriormente estabelecidas nas cidades mais importantes, e portos mais commerciaes da Grã-Bretanha, e estão em posição de offerecer grandes vantajens as pessoas que possam necesitar, assim em Londres como em outro qualquer ponto da Europa, de uma casa para compra ou venda de artigos, bem como para os negocios de transacção de credito a banco de qualquer genero.

As pessoas que não forem conhecidas dos annunciantes deverão acompanharsuas ordens com os fundos necessarios para sua execucção; ficando entendidas que os annunciantes não teem difficuldade em adiantar 75 0/0 sobre os generos recebidos antes de sua venda.

Os preços correntes e mais informações commerciaes, que forem pedidas, serão enviadas gratuitamente, salvo o porte do correio, podendo dirigir-se aos annunciantes.

Nova agua de malabar.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

Relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Cal de Lisboa.

Vendem-se barris com cal nova de Lisboa, por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Rua do Crespo n. 10.

Na loja de José Gonçalves Malveira vendem-se 3 pares de meias de superior seda preta, proprias para pessoas que padecem de erysipella.

RUA DO CRESPO N. 10

Na loja de José Gonçalves Malveira vendem-se superiores camisas francezas com peitos, punhos e collarinhos de linho, o melhor que ha no mercado.

Na nova loja de 4 portas na rua do queimado n. 37,

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, na sua nova loja de 4 portas na rua do Queimado n. 37, passando o becco da Congregação, acaba de receber pelo ultimo vapor que chegou de França, um rico sortimento de sahidas de baile do gosto mais moderno que tem apparecido, e um completo sortimento de vestidos pretos de grosdenaples com tres babados bordados de seda a preço de 60$, 70$, 80$, 90$ e 100$ cada um, ricas mantas de seda de cores para pescoço com um soberbo annel a 5$500, gravatas de setim muito finas bordadas nas pontas a 3$, ditas pretas bordadas a 3$500, vestidos de seda de cores com tres babados a 30$, ditos muito boa fazenda a 50$, ditos de grosdenaples muito encorpados a 80 e 90$, luvas de seda pretas bordadas muito finas a 2$, ditas lisas a 1$200, ditas para homem 1$500, mantas de filó muito finas a 9$, 12$ e 16$, bordadas a velludo, enfeites para cabeça de senhora dos mais modernos que tem apparecido a 12$, novos padrões de seda e algodão para vestidos pelo barato preço de 640 o covado, e muitas mais fazendas que não he possivel aqui fazer menção de tudo. Este novo estabelecimento se propõe a vender mais em conta do que em outra qualquer parte, só afim de se acreditar e adquerir boa freguezia.

Espingardas tronxadas.

Vende-se muito bonito sortimento de espingardas de 2 canos tronxadas, finas e grossas, e tambem de 1 cano tronxada, ditas sem ser tronxadas muito finas, vendem-se tambem espoletas para as mesmas á nova invenção, tudo por preço muito commodo: na rua Nova n 20.

Attenção.

Na rua do Queimado, nova loja de quatro portas n. 37, passando o becco da Congregação, ahi se encontrará um grande sortimento de fazendas, pelo menos preço que he possivel, como abaixo se verá notado:

Panno fino preto, covado	3,500
Dito dito dito, covado	4,500
Dito dito dito, covado	5,560
Dito dito dito. covado	6,800
Dito dito dito muito superior, covado	8,000
Cortes de casemira fina	6,500
Casemira de cores escuras e claras, covado	2,000
Ditas enfestadas, covado	3,500
Palitós de panno e casemira	25,000
Ditos de casemira	18,000
Calças de casemira	10,000
Colletes de gorgurão de seda, finos	7,500
Cortes de vestidos de seda pretos com babados a 55$ 60$ 70$, 80$ e	100 000
Cassas francezas, finas, vara	640
Ditas ditas, vara	480
Mussulinas, covado	320
Alpaca preta, covado	600
Dita dita, covado	720
Dita dita, covado	900
Chapeos francezes finos	7,000
Ditos ditos ditos	8,000
Grosdenaples preto, covado 1$600 a	2,600
Cortes de velludo para colletes	8,000
Ditos de dito para ditos	10,000
Camisas francezas de 2$ a	2,400
Casemira preta de 2$300 a	4,000
Chales de merinó bordados	8,500
Ditos de dito lisos	6,400
Ditos de seda de 12$ a	16,000
Mantas pretas de filó de 9$ a	12,000
Lenços de grade	2,000
Sedas brancas e de cores.	
Chitas francezas, covado	280
Peças de cambraia para diversos preços.	
Chamalote preto e de diversas qualidades.	
Brins de linho de cores, vara	1,200
Ditos de dito miudinhos	800
Gravatas de cores e pretas finas.	
Aberturas de camisas francezas	400
Gangas de cor para palitó e calça, covado	480
Riscado francez fino, covado	260
Brim de linho branco fino, vara	1,200
Cortes de barege, padrões novos	7,500
Olindinas de seda, covado	800
Gazes de lãa e seda, covado	800
Ditos transparente, covado	640
Lenços bordados muito finos	800
Cortes de gurgurão de seda para colletes	4,000
Vestidos de gazes de seda finos	30,000
Gollinhas a 1$, 1$600 e	2,500
Peças de madapolão a 2$800, 3$200, 3$500, 3$800, 4$200, 5$200, 5$800 e	6,000

Um completo e variado sortimento de fazendas pretas de sedas, e sarjas, finas, lavradas e lisas tudo por modicos preços, que não he possivel aqui menciona-las todas; a vista faz fé.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba de primeira qualidade: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos.

--- Vende-se fumo em folha, e charutos de superiores qualidades, chegados recentemente da Bahia, por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 5 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador.

--- Vende-se uma rede para viveiro ou açude, em bom estado, nova e bem alta; no largo do Pilar n. 13.

--- Vende-se por 1:200 uma casa na rua da Gloria que rende 10$ mensaes: a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 62.

Com toque de avaria.

A dinheiro á vista.

Córtes de musselina larga com 11 covados e barra por 2$ e 3$500, peças de algodãozinho liso largo a 2$, 2$500 e 3$000: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Velas.

Vendem-se velas de composição, em caixas de 25 libras, a preços commodos; na rua da Cruz n. 49.

Florões esmaltdaos.

Grande sortimento de florões para toalhas dourados e esmaltados a vontade dos freguezes que precisarem, tocadores para cima de mesa de todas as qualidades; na rua Nova n. 0.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C rua do Torres n. 38.

AO BARATEIRO

O Preguiça está queimando

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, continua a fornecer-se ao publico um bello sortimento de fazendas por baratissimos preços, bem como seja grosdenaples preto fino a 1$700 e 1$800, dito muito fino a 2$300 e 2$400 o covado, peças de cambraia lisa fina com 8 varas a 5$000, dita muito fina a 7$500, dita muito fina com 10 varas a 8$000, dita mais baixa a 4$, dita com 8 varas a 2$400, peças de cassas de quadros muito finas com 10 varas e com alguns furos de cupim a 2$800, e a vara a 300 rs., chales de merinó bordados em duas pontas a 8$500, ditos lisos a 5$, ditos de chaly com listras a 6$800, casemira preta muito fina a 2$100, 2$300, 2$600 e 3$ o covado, panno azul proprio para farda de guarda nacional a 2$200 o covado, dito preto fino a 5$500, dito verde escuro a 4$, gravatas pretas e de cores de lindos padrões e superior qualidade a 1$ cada uma, ditas de mola de cores a 1$, ditas pretas muito finas a 1$280 e 1$440, córtes de targelinas com 12 covados proprios para as senhoras dar um passeio até ao Cabo, pelo baratissimo preço de 10$ cada um, lenços brancos com cercadura de côr a 120 cada um, organdys de cordão a 260 o covado, cambraias estampadas a 440 a vara, dita mais fina a 600 rs., chitas francezas de todas as qualidades escuras e claras a 240, 260, 280 e 300 rs. o covado, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, mussulina branca fina a 300 rs. o covado, ditas de cores de lindos padrões a 320 e 360 o covado, coburgos, fazenda de cores, muito propria para casaveques de senhora a 600 rs o covado, vestidos de tarlatana de lindos padrões com 12 covados a 4$ cada um, lãazinhas de cores escuras e claras de lindos padrões a 320 e 360 o covado, mantas de filó de linho do melhor gosto possivel a 14$ cada uma, carmelina, fazenda nova, padrões de lãazinha a 280 o covado, chales de lãazinha com lindas barras a 2$ cada um, riscados francezes de novos gostos assetinados a 280, ditos mais finos a 320, córtes de meias casemiras de lindissimos gostos a 2$ cada um, casemiras enfestadas de cores escuras mescladas e superior qualidade a 2$200, córtes de casemira de superior qualidade a 5$, 5$500 e 6$ cada um, brim de puro linho de lindos padrões a 1$400 a vara, ditos pretos proprios para luto a 1$600, córtes de brim de lindos padrões a 2$400 e 2$600 cada um, camisas de meia de lãa de superior qualidade a 2$800 cada uma, córtes de riscado francez de lindos padrões a 3$200 cada um, ricos tapetes para sala a 3$800 cada um, madapolão de todas as qualidades e preços baratos, chitas de lindos gostos de 160 até 240, alpacas pretas de todas as qualidades e por baratissimos preços, gangas mescladas a 520 o covado, riscados de linho de lindos padrões e superior qualidade a 200 rs o covado, velludinas de todas as cores e superior qualidade a 750 o covado, grosdenaples de lindissimas cores e superior qualidade, pelo baratissimo preço de 1$900 o covado, cambraias de cores de lindissimos gostos e o mais fino que he possivel, pelo diminuto preço de 640 a vara, cassas de cores de lindos padrões e cores fixas, chales de lãa de lindissimas cores e superior qualidade a 2$400 cada um, luvas brancas e de cores escuras de linho proprias para montaria, pelo diminuto preço de 500 rs. o par, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços, e se dão amostras com penhor.

Agencia da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continua haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

-- Vendem-se muito em conta sapatos do Aracaty, para fixar contas bem como obras de labyrintho, bicos, rendas etc.: na rua da Cadeia do Recife primeiro andar n. 60.

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

rua do Crespo n. 12.

Vnde-se alcatifa muito larga, e propria para igreja a 2$000 o covado.

--- Vende-se um cavallo todo preto, grande, gordo, novo, bom andador e sem achaques, por preço commodo: no aterro da Boa-Vista, loja n. 48, se dirá quem vende, e onde póde ser visto dito cavallo.

--- Vende-se um cabriolet muito forte, coberto e em bom estado: a tratar na botica de Luiz Pedro das Neves.

Attenção.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musica, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

No sobrado amarello da rua do Crespo n. 14,

vendem-se chapeos pretos francezes, fórma moderna a 6$, calças feitas de casemira de côr, vindas ultimamente de Paris a 10$, colletes feitos de setim e gorgurão bordados a 6$, palitós de alpaca e pretos a 6$, ditos de brim de cores a 3$, gravatas de seda de cores a 1$, e outras muitas fazendas de gosto que se vendem por muito menos do que em outra qualquer parte.

GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS PRETAS PROPRIAS PARA A QUARESMA, RECEBIDA EM DIREITURA PELO ULTIMO NAVIO FRANCEZ.

Grosdenaples preto encorpado de	1$700 à 2$800
Dito dito lavrado	2$200 » 2$600
Setim preto verdadeiro macão	2$800 » 3$800
Sarja preta verdadeira hespanhola	2$000 » 2$400
Veneziana preta e larga, para batinas	» 1$800
Velbutina preta e de côres para casaveques, covado	750
Alpaka preta fina de	600 » 1$500
Mantas de blond, pretas e brancas, bordadas	$
Lós pretos de seda bordados	$
Meias de seda preta de peso, para senhora	$
Luvas de seda preta de todas as qualidades para senhora e homem	$
Pano preto muito fino, prova de limão de	3$000 » 7$500
Cazemira preta setim de	2$000 » 3$500
Córtes de cazemira preta e de côr, bordados	$
Córtes de dita preta	» 5$500
Córtes de coletes de dita dita bordados	» 6$000
Chapeos pretos francezes e moderno	» 7$500
Gravatas pretas de setim e gorgorão de varios feitios	$
Chapéos de sol de seda para homem e senhora	$
Manguitos bordados para senhora	$
Tiras bordadas muito finas	$
Golinhas de cambraia bordadas	» 1$600
Palitós de alpaka preta muito fina, forrados	$
Gondolas de alpaka preta e de cores	» 5$000
Palitós de alpaka preta	» 4$000
Ditos de argentina de côres escuras forrados	» 6$000
Ditos de alpaka de côres	» 5$500
Ditos de fustão assetinados, e ganga de côr	» 4$500
Ditos de brim pardo e bretanha de linho	» 4$000
Ricos córtes de seda branca a pekim, o mais superior possivel	$
Córtes de vestidos de varias fazendas de seda para meninas	$
Sarja branca lavrada para vestido, covado	» 2$000
Gorgurão de seda branco com ramasem branca, covado	» 1$500
Lindos córtes de vestidos de seda de côr, corte	» 30$000
Grosdenaples de côres, e branco superior, covado	2$000
Dito dito com 4 palmos para forro, covado	» 1$600
Belleza da China, fazenda toda de seda	» 1$600
Diana de seda lavrada, covado	» 1$100
Folar de Paris, de seda com vistas matisadas, covado	» 1$100
Setim da Escocia lavrado para vestido, covado	» 1$000
Córtes de vestidos de cambraia de seda bordados ao lado	$
Cambraias organdis matisada, covado	»
Cassas francezas finas de côr, vara	»
Chitas francezas de cores, covado	»
Ditas ditas, covado	»
Riscado francez de quadros e listas, covados	» $340
Mussulina de côr e branca, covado	» $320
Brilhantinha branca, ramagem larga, covado	» $480
Pulceiras de velludo, froco e fita	$
Popelina de seda com flores matisadas, covado	» 1$100
Barege de seda com quadros e listas covado	» $800
Sedas de quadrinhos e listas, covado	» $950
Gorgurão de seda de flores, de lindos padrões, covado	» $850
Mauritania de seda com 4 1/2 palmos de largura, covado	» 1$500
Frondelma de seda transparente, covado	» $900
Chales de merinó com franja de lãa	» 5$000
Ditos de dito com franja de seda	» 6$000
Ditos de dito dito com dita de seda e listas	» 7$000
Ditos ditos bordados a seda	» 8$500
Ditos dito dito em 2 pontas	» 11$000
Ditos dito dito a velludo	» 15$000
Ditos de seda de cores, superiores	$
Lenços de cambraia finos com labyrynto	» 1$200
Luvas de seda de cores, lisas e bordadas para senhora	$
Gravatas de setim de cor e pretas, compridas	$

Passando o becco da Congregação, do lado direito a quarta loja de tres portas com rotulas brancas, n. 40. Da-se amostras com pinhor

Escravos baratos.

Vendem-se 2 crioulas de 16 annos, 1 dita de 12 annos, 1 mulata escura, cabellos carapinhos, 18 annos, 1 molecão de 20 annos, 1 dito de 12, 1 negra de 24 annos, 1 mulato de 16 annos, 1 dito de 12, todos peças e sadios; na rua Direita n. 66.

— Vende-se a Voz de Jesus Christo pela dos parochos e dos pais de familias, e outros livros espirituaes; na rua do Rangel n. 21. Tambem se vende a obra muito afamada, antiga mas muito util a muitas pessoas que ainda não leram, mas se a lerem hão de achar graça, a qual he — a Obra do Homem Sensivel, on a Criação do Homem.

Pechincha sem igual.

Peças de cambraia de linho com 7 jardas a 5$000, cambrias de cores francezas a 240 o covado, lenços brancos com barra para menino a 100 rs., e 1$200 a duzia, tapetes para sala, de bom gosto a 7$, completo sortimento de palitós de alpaca pretos e de cores, gola de seda a 4$, ditos mais finos, ditos de panno preto e de cores, francezes, ditos de casemira, ditos de merinó setim, ditos de brim pardo e brancos de diversas qualidades, francezes, camisas francezas muito finas brancas e de cores a 2$, calças de casemira de lãa a 10$, e outras muitas fazendas, por preços commodos; nos quatro cantos da rua do Queimado n. 18 A, esquina que vira para o Rosario

--- Vende-se na Soledade, rua de João Fernandes Vieira, casa grande, um excellente escravo, e por commodo preço.

— Na taberna n. 18 da rua da Roda vendem-se velas de composição e sem ella a 12, 13, 14 e 15$000; e faz-se tambem de encommenda, de todos os tamanhos e qualidades, conforme o gosto do freguez.

--- Vendem-se 2 diccionarios de Roquet e Fonseca, ambos novos; D. João de Castro, selecta portugueza e Paulo Virginia: na travessa da matriz n. 14, segundo andar.

--- Vende-se um bom cavallo por preço commodo: no pateo do Terço n. 40.

Escravos fugidos.

--- Fugio no dia 3 de abril do corrente anno uma escrava de nação Costa, bastante alta, dentes grandes e cangulados, uma venta furada, com coraes, braços grossos, com uma argola de latão e outra de busio, pés bastante chatos e grandes, cannelas compridas com uma marca de ferida, levou vestido de chita anilado, roupinho já velho, saia preta de chita: pede-se as autoridades policiaes ou quem encontra-la, queira trazer no becco do Veras n. 20, que serão recompensados.

100$ de gratificação.

Fugio ha quasi tres mezes, do sobrado grande da Magdalena um escravo crioulo de nome Cosme com os signaes seguintes: bem preto, de estatura regular, mãos bem feitas porem grossas, pés um pouco tortos, o nariz grosso e achatado, parece que ultimamente perdeu um dente da frente, representa ter 20 annos, he muito ladino, porque esteve na Bahia 3 annos, servindo a um estudante, tem a falla um pouco arrastada e grossa, anda quasi sempre de vagar: quem o aprehender leve-o ao dito sobrado da Magdalena ou no Recife no escriptorio do major Bellarmino do Rego Barros, rua da Cadeia Velha n. 48, primeiro andar, ou finalmente no engenho Uruaé da comarca de Goianna a viuva e filhos do tenente coronel Manoel Correa de Oliveira Andrade, a quem pertence dito escravo.

--- Desappareceu no dia 28 de março do corrente anno, um escravo Moçambique, de nome Cesar, idade, pouco mais ou menos, de 45 annos, he carreiro, um pouco baixo, secco, pernas e braços finos, pés pequenos, nariz chato, bocca regular, alguma barba, fuma cachimbo, o qual sempre o conduz no cós da calça, levou camisa de algodão branco e calça de dito com lista azul, chapeo de couro ja velho: este escravo foi dos herdeiros de Caetano Pereira Gonçalves da Cunha e muito conhecido por todo este mato e alguns engenhos: quem o pegar conduza-o a rua do Trapiche n. 8, ou a rua Augusta n. 19, que generosamente será gratificado; desconfia-se estar acoutado em alguma casa ahi pelo mato desde ja declara-se, que se protesta contra o acoutador com as penas da lei.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1858.